SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 07 de Maio de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0082

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 011/2009

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2009
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO RESCINDENTE: Consult – Assessoria em Saúde e Segurança no Trabalho S/C Ltda
OBJETO: ENCERRAMENTO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2009
VALOR ANULADO: R$ 174,24 (Cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 30 de Abril de 2010

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D4DB7543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 064/2009

INEXIGIBILIDADE 003/2009
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO RESCINDENTE: CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 064/2009
SALDO ANULADO: R$ 524,00 (Quinhentos e vinte e quatro reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 30 de Abril de 2010.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:1097D142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010705/2010
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Medicamentos da Farmácia Básica, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de quatro meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21/05/2010, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletronico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 150,00(Cento e cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 06 de Maio de 2010.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C6D08C67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 001/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010715/2010
Edital de Concorrência pública Nº 001/2010
Abertura: 21 DE JUNHO DE 2010.
Horário: às 08:30 horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.
Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa devidamente constituída para Execução de Obra de Recuperação de Pavimentação Asfáltica com reperfilamento e aplicação da lama asfáltica e CBUQ em diversas Ruas Urbanas do Município, num total de 96.639,51

m2, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, que será executado com recursos do Convênio nº 009/2010-SGI/COVEN N.16372/2010-AGESUL e contrapartida do Município de Amambai – MS, em regime de empreitada por preço global.
Retirada do Edital: Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, munido de procuração autenticada, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 200,00(Duzentos reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

AMAMBAI – MS, Em 06 de Maio de 2010.

IVONE INES BOFINGER MERELES
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:B74078FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010706/2010
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de quatro meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25/05/2010, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 150,00(Cento e cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 06 de Maio de 2010.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D4F13380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010704/2010
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para aquisição de uma Patrulha Mecanizada, composta de 01 (UM)Distribuidor de adubos minerais e orgânicos, granulado ou em pó e sementes, com tanque metálico com capacidade de 600 litros, sistema de engate 3 pontos, pino de engate I e II, 01 (uma) Grade Aradora intermediária c/ controle remoto de 20 discos e 01 (uma) Carreta Agrícola de madeira com 02 eixos c/capacidade de 6000 kg, que será realizada com recursos da união e contrapartida do município, através do Saldo Contratual do Contrato de Repasse 0282.052-79/2008/MAPA/CAIXA, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 27/05/2010, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 06 de Maio de 2010.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:EFD270ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 763, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Anastácio, para o exercício financeiro de 2010, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, com suas Unidades da Administração Pública Municipal Direta e seus Fundos Especiais;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Fundos Especiais.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Anastácio, para o exercício de 2010, compreendendo os órgãos da Administração Direta e seus Fundos Especiais, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R$ 33.523.000,00 (trinta e três milhões, quinhentos e vinte e três mil reais), importando o Orçamento Fiscal em R$ 23.800.000,00 (vinte e três milhões, oitocentos mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 9.723.000,00 (nove milhões, setecentos e vinte e três mil reais).

Art. 3º A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, tendo o seguinte desdobramento:

RECEITA	**ORDINÁRIO**	**OUTRAS FONTES**	**TOTAL**
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	2.800.000,00		2.800.000,00
Receita de Contribuições	500.000,00		500.000,00
Receita Patrimonial	20.000,00	135.000,00	155.000,00
Receita de Serviços	15.000,00		15.000,00
Transferências Correntes	17.438.000,00	7.566.000,00	25.004.000,00
Outras Receitas Correntes	814.000,00		814.000,00
Subtotal			
RECEITA	**21.587.000,00**	**7.701.000,00**	**29.288.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito		1.350.000,00	1.350.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00		5.000,00
Transferências de Capital		2.880.000,00	2.880.000,00
Subtotal	**5.000,00**	**4.230.000,00**	**4.235.000,00**
RECEITA TOTAL	**21.592.000,00**	**11.931.000,00**	**33.523.000,00**

Art. 4º O Orçamento para o exercício de 2010, por ser uno, conforme consagra a lei, inclui todas as receitas devidas ao Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos Fundos Especiais e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta e para cada Fundo Especial na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 5º Os gestores dos Fundos Especiais, que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa na forma do art. 2º, § 2º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 6º A Mesa da Câmara e os Gestores dos Órgãos dos Fundos Especiais encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	**FISCAL**	**SEGURIDADE**	**TOTAL**
Despesas Correntes	17.730.500,00	9.293.000,00	27.023.500,00
Despesas de Capital	5.669.500,00	430.000,00	6.099.500,00
Reserva de Contingência	400.000,00		400.000,00
TOTAL	**23.800.000,00**	**9.723.000,00**	**33.523.000,00**

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	1.478.000,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	1.081.000,00
. Coordenadoria de Esporte e Lazer	187.000,00
. Controladoria Interna	14.500,00

	Procuradoria Jurídica do Município		294.000,00
	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		1.134.000,00
	Secretaria Municipal de Administração		1.325.000,00
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável		640.000,00
	Secretaria Municipal de Assistência Social		689.000,00
	. Fundo Municipal de Assistência Social	871.000,00	
	. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	144.000,00	
	. Fundo Municipal para Investimentos Sociais	244.000,00	
	Secretaria Municipal de Educação		4.027.000,00
	. Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Profissional da Educação	4.221.000,00	
	Secretaria Municipal de Saúde		
	. Fundo Municipal de Saúde - MS		6.960.000,00
	Secretaria Municipal de Obras		7.255.000,00
	. Fundo Municipal do Meio Ambiente		21.000,00
	. Fundo Municipal de Habitação		355.000,00
	Secretaria Municipal de Cultura		450.500,00
	. Fundo de Apoio Investimento Cultural		27.000,00
	Encargos Gerais do Município		
	. Recursos sob supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	805.000,00	
	. Recursos sob supervisão da Secretaria Municipal de Administração	900.000,00	
	Subtotal		
	Reserva de Contingência		400.000,00
	TOTAL		**33.523.000,00**

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º, do artigo 165, da Constituição Federal, obedecido ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, da mesma Constituição, e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal;
II – proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal;
III – promover a concessão de subvenções sociais às entidades públicas ou privadas, mediante convênios ou outro instrumento, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, observando o interesse e conveniência do Município;
IV – readequação Orçamentária Automática do Legislativo Municipal, conforme preceitua a Constituição Federal em seu art. 29-A, I, devendo o duodécimo ser calculado sobre as receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º, do art. 153, e art. 158 e 159 - C.F., referentes às receitas arrecadadas no exercício anterior – 2009. A presente adequação não incidirá sobre o limite autorizado no art. 9º, desta Lei, e deverá ser concretizada até o dia 20 de janeiro de 2010.

Art. 9º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – anulação parcial ou total de dotações;
II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
III – excesso de arrecadação;
IV – produtos de operações de crédito.

Art. 10 O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:
I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades;
IV – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital, consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
V – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2009, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 11 Em entendimento às normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, o Poder Executivo poderá abrir elementos de despesas para a implementação dos projetos e atividades aprovadas nesta Lei.

Art 12. Os recursos alocados na Reserva de Contingência poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais para cobertura reserva de contingentes e imprevistos condicionados à disponibilidade financeira, conforme previsto no Anexo de Riscos Fiscais da LDO de 2010.

Art. 13 Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Planos de Aplicação para os Fundos Especiais e

Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, que acompanham a presente Lei:
I – Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 871.000,000 (oitocentos e setenta e um mil reais);
II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais);
III – Fundo Municipal para Investimentos Sociais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais);
IV – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Profissional da Educação Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 4.221.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil reais);
V – Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 6.960.000,00 (seis milhões, novecentos e sessenta mil reais)
VI – Fundo Municipal de Apoio e Investimento Cultural, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura de Anastácio, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
VII – Fundo Municipal do Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Obras no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
VIII – Fundo Municipal de Habitação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras no valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 14. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Anastácio-MS, 16 de dezembro de 2009.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4F65EA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 02/2010 - PROCESSO ADM Nº 031/2010

O Município de Anastácio/MS, homologa o certame licitatório referente ao Processo em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Construmaster Construtora Ltda-ME, CNPJ 07.307.866/0001-99, com o valor global de R$ 44.259,14 (quarenta e quatro mil duzentos e cinqüenta e nove reais e quatorze centavos). Referente à construção da quadra poliesportiva na Escola Municipal Rural São Manoel em Anastácio/MS, nos termos do Convênio nº 15404, Processo nº29/046030/2009 de 11/11/2009 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Anastácio/MS. Na dotação 06.01.12.361.2020.5.4.4.4.90.51.00-000.

Anastácio/MS, 13 de abril de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:166C6B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 03/2010 - PROCESSO ADM Nº 034/2010

O Município de Anastácio/MS, homologa o certame licitatório referente ao Processo em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Engesul – Engenharia de Mato Grosso do Sul Ltda, CNPJ 15.506.165/0001-07, com o valor global de R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais). Referente ao recapeamento com lama asfáltica grossa nas vias urbanas na área central do Município de Anastácio/MS, nos termos do Convênio 02/2010 – SGI/COVEN N. 16288/2010, Processo nº 19/100.477/2010 de 06/04/2010 celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Anastácio/MS. Na dotação 09.15.451.3510.1.3.4.4.90.51.00-000.
Anastácio/MS, 05 de maio de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1D3F729E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM Nº 035/2010 - PREGÃO N° 026/2010

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Serv-já Promoções e Eventos Ltda – ME, CNPJ 05.697.408/0001-88 com o valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais). Referente à contratação de empresa para organizar e realizar a "V Festa da Farinha" em Anastácio/MS. Na dotação 12.01.13.391.3410.1.1.3.3.90.39.00-000.
Anastácio/MS, 06 de maio de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FBC77493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 070/2010

OBJETO – Organizar e realizar a "V Festa da Farinha" em Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Processo Adm nº 035/2010 - Pregão n° 026/2010
CONTRATADA: Serv-já Promoções e Eventos Ltda – ME, CNPJ 05.697.408/0001-88.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 06.05.2010 a 31.12.2010.
VALOR TOTAL – R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
12.01.13.391.3410.1.1.3.3.90.39.00-000.
ASSINATURAS: CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA, José Dílson da Silva, José Edson dos Santos e Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio – MS, 06 de maio de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:72AF6795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 01/2010 - PROCESSO ADM Nº 030/2010

O Município de Anastácio/MS, homologa o certame licitatório referente ao Processo em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Construmaster Construtora Ltda-ME, CNPJ 07.307.866/0001-99, com o valor global de R$ 26.107,75 (vinte e seis mil cento e sete reais e setenta e cinco centavos). Referente à reforma das escolas Pólo Municipal Rural Novo Progresso e São Manoel, anexos da Escola Estadual Carlos Drumond de Andrade, nos termos do Convênio nº 15587, Processo nº 29/039645/2009 de 02/12/2009 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o município de Anastácio/MS. Na dotação 06.01.12.361.2020.5.4.4.4.90.51.00-000.

Anastácio/MS, 13 de abril de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FB0DF204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 067/2010

OBJETO – Reforma das escolas Pólo Municipal Rural Novo Progresso e São Manoel, anexos da Escola Estadual Carlos Drumond de Andrade, nos termos do Convênio nº 15587, Processo nº29/039645/2009 de 02/12/2009 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Tomada de Preços n° 01/2010 - Processo Adm nº 030/2010
CONTRATADA: Construmaster Construtora Ltda-ME, CNPJ 07.307.866/0001-99.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 13.04.2010 a 30.05.2010.
VALOR TOTAL – R$ 26.107,75 (vinte e seis mil cento e sete reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
06.01.12.361.2020.5.4.4.4.90.51.00-000.
EMPENHO: 782/2010 de 13/04/2010
ASSINATURAS: CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA, Edneyde Vidal Ourives Barros, José Borges da Silva e Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio – MS, 13 de abril de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9E507A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 068/2010

OBJETO – Construção da quadra poliesportiva na Escola Municipal Rural São Manoel em Anastácio/MS, nos termos do Convênio nº 15404, Processo nº29/046030/2009 de 11/11/2009 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Tomada de Preços n° 02/2010 - Processo Adm nº 031/2010
CONTRATADA: Construmaster Construtora Ltda-ME, CNPJ 07.307.866/0001-99.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 13.04.2010 a 31.12.2010.
VALOR TOTAL – R$ 44.259,14 (quarenta e quatro mil duzentos e cinqüenta e nove reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.12.361.2020.5.4.4.4.90.51.00-000.
EMPENHO: 783/2010 de 13/04/2010
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Edneyde Vidal Ourives Barros, José Borges da Silva e Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio – MS, 13 de abril de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:16EDA987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO, PROCESSO N° 038/2010, PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2010

O Município de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sr. Pregoeiro Ademir de Jesus Arruda, torna público que por falta de concorrência, foi prorrogada a abertura de licitação na modalidade de pregão presencial, menor preço por item, a qual se cinge a aquisição de cestas básicas emergenciais com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social (FIS).do Município de Anastácio/MS, para o dia 20 de maio de 2010, às 14h00min, na Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira" do Município de Anastácio/MS, situado à Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio-MS, CEP 79.210-000. Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima indicado, mediante a apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817-8, Conta Corrente 2657-3.

Anastácio/MS, 03 de maio de 2010.

ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:ACBD336B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2009

DAS PARTES
Câmara Municipal de Batayporã/MS e Z. E. BARROS INFORMÁTICA ME, CNPJ nº 08.758.783/0001-89.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2009 de 01/09/2009.
RECURSO

As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01 Órgão: Legislativo, 01 Câmara Municipal, 2002 Manutenção Atividades Secretaria e Setores, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR

R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Terceira – do prazo – conforme segue: **Este contrato fica prorrogado por igual período**, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo, e termino em 31 de agosto de 2010, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

DATA

28 de abril de 2010.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:65346AF4

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/019/2010

Fica dispensado do processo de licitação; os **Serviços de 104 Spot de Rádio e de 01 Transmissão via rádio** nas finais do XXII Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Batayporã-MS, com recursos do Convenio de Cooperação Mútua nº 16057, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através da CI. Nº 040-A/2010**,** nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e L. C. DOS SANTOS PRODUÇÕES ME, CNPJ nº 07.234.963/0001-07.

Batayporã-MS, 04 de maio de 2010.

MAURICIO RIBEIRO
Presidente da C. P. L.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/019/2010

Processo nº. VI/019/2010 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação; que dispensou a licitação, nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, os Serviços de 104 Spot de Rádio e de 01 Transmissão via rádio nas finais do XXII Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Batayporã-MS, com recursos do Convenio de Cooperação Mútua nº 16057, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através da CI. Nº 040-A/2010, a favor de L. C. DOS SANTOS PRODUÇÕES ME, CNPJ nº 07.234.963/0001-07, no valor de R$ 1.354,00 (um mil trezentos e cinqüenta e quatro reais).

Batayporã-MS, 04 de maio de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:AE36E2B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 42/2010

DAS PARTES

Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.

OBJETO

Contratação de Empresa, visando a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA **–** Parte da Rua João Antonio da Silva, (antiga Rua Alagoas) Prolongamento, área com 795,16 m^2**,** no Município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, através da CI Nº 010/2010.

RECURSO

A obra será executada com recurso financeiro oriundo do Contrato de Repasse nº. As despesas decorrentes com a execução deste contrato, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04 Secret. Mun. Obras e Infra-Estrutura/SMOINES, 04 Secret. Mun. Obras e Infra-Estrutura/SMOINES, 1013 Constr/Ampl/Equip/Asfaltamento Município, 274 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

VALOR

R$ 40.063,16 (quarenta mil sessenta e três reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA

A CONTRATADA executará a obra mencionada no prazo de 03 (três) meses, a contar da ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO**,** podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA

22 de abril de 2010

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:E2C7360B

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2010

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 006/2010.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNE, LEITE e PÃO), para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através da CI Nº 039/2010.

ADJUDICO AS EMPRESAS: PARAISO ALIMENTOS ME, para fornecer os Itens 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de R$ 21.748,30 (vinte e um mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) e **EDGAR KIYOTA BARBOSA DA SILVA ME,** para fornecer os Itens 06, 07 e 08, no valor de R$ 7.607,00 (sete mil seiscentos e sete reais).

Batayporã-MS, 05 de abril de 2010.

PAULO MONTEIRO MINGOTTI
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:F3182BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 844/2010 DE 06 DE MAIO DE 2010.

"Denomina o Posto de Saúde da Família - PSF, localizado na Rua Ermelindo Domingos, nº 126-A, na Vila Nídio Boffo, município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- É denominado PSF SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA, o Posto de Saúde da Família, localizado na Rua Ermelindo Domingos, nº 126-A, na Vila Nidio Boffo, município de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º- As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria constante no Orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos seis dias do mês de maio de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B917A038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CEDÊNCIA ONEROSA Nº. 001/2010

DAS PARTES
Município de Batayporã-MS e Empresa AGROSOLUS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E BIOENERGÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.131.325/0001-88
OBJETO
O presente tem como OBJETO, a cedência em comodato de parte do imóvel com área de 2.957,50m², Matricula nº 9715 do Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS, denominado Chácara nº 19, da 1ª. linha, localizado no prolongamento da Av. Brasil, nº 2310 (ao lado do Abatedouro Municipal) de propriedade da municipalidade autorizada pela Lei Municipal nº 805/2009 de 29/05/2009.
PRAZO
O presente contrato tem o prazo a expirar em 01 de abril de 2011, devendo com isso, expirado tal prazo, ser entregue nas mesmas condições a qual foi recebido. Ressaltando que à CESSIONÁRIA não restará o direito de cobrar do CEDENTE as despesas realizadas por ela, oriundas do uso e gozo do objeto do Contrato, desde a data da cedência; podendo ser alterado pelas partes através de Termo Aditivo, desde que a locação do imóvel realizada através do Contrato nº 036/2010 seja prorrogada.
USO DO IMÓVEL
O imóvel entregue na data da assinatura deste contrato, pelo CEDENTE à CESSIONÁRIA deverá ser utilizado para o fim específico da instalação da filial da Empresa AGROSOLUS EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS E BIOENERGÉTICOS LTDA, especializada no ramo de prestação de serviços agrícolas, devendo utilizá-lo como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos. Usando-o de forma diversa do acordado, restará ao CEDENTE o direito de pleitear perdas e danos, ficando a CESSIONÁRIA responsável pela limpeza geral e conservação do imóvel, obedecendo às normas da Vigilância Sanitária Municipal, Código de Posturas Municipal (Lei Complementar nº 008/2003 de 24/06/2003) e do IBAMA
A CESSIONÁRIA assumirá todas as despesas referentes ao desempenho de suas atividades, a partir da assinatura do presente Contrato de Cedência Onerosa.
O presente Contrato de Cedência Onerosa fica condicionado ao recolhimento da Taxa de Outras Receitas no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) em parcela única, que será paga até o dia 31 de maio de 2010, referente a utilização do imóvel constante do objeto deste Contrato, até o prazo estipulado na Clausula Segunda.
DATA

01 de abril de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:C9DD5549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 845/2010 DE 06 DE MAIO DE 2010.

"Denomina a Creche Municipal, localizada na Rua Ermelindo Domingos, nº 114, Vila Atilio Monteiro da Rocha, município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- É denominada ESCOLA MUNICIPAL SHIOZO TAKAHASHI, a Creche Municipal, localizada na Rua Ermelindo Domingos, nº 114, Vila Atilio Monteiro da Rocha, município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º- As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria, constante no Orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos seis dias do mês de maio de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DEEC8B8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO Nº 023/2010

O **MUNICÍPIO DE BONITO – MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Pilad Rebuá, nº. 1.780, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 03.073.673/0001-60, **NOTIFICA,** a empresa **POSTO EMANUELE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 37.539.459.0001/78, com sede a Avenida Eduardo Elias Zahran, 2.938, Bairro Jardim São Lourenço, neste ato, representada pela Srª. **PRISCILA REGINA LOCATELLI**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 000.781.712 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 694.431.731-15, residente e domiciliada a Rua Antonio Maria Coelho, 2.861, Aptº. 702, Bairro Centro, para:
No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação via FAX SIMILE ou AR (Correios), proceder a troca da nota fiscal, em anexo, sob o nº. 4340, posto que a multiplicação da mesma se procedeu equivocadamente no item gasolina, consequentemente, com valores incorretos na soma total, visando cumprir na integra a avença firmada no **Contrato nº. 81/2010**, **Pregão Presencial nº 001/2010**.

O não atendimento a presente notificação, implica a não liquidação, e em conseqüência o não pagamento da nota fiscal apresentada com valor incorreto.

Certo de contar com a prestimosa atenção de vossa senhoria, antecipo agradecimentos, aguardando manifestação formal, em razão dos fatos elencados nesta notificação.

Bonito/MS, 05 de maio de 2010.

SILVIO ROBERTO ROCCA,
Em substituição ao Assessor Jurídico - OAB/MS nº. 5.114-B.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E5065D69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 252/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARIA CABOCLO DE JESUS**, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/04/2010 a 04/05/2010, conforme Ofício 935/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 03 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:783D7408

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO P/Nº 29/2010, DE 04 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº.1.678 de 29 de abril de 2010,

Resolve:

RENOMEAR o cargo de Diretor do Departamento de Ações Especiais-PM-DAS-1 ocupado pela servidora BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNADES, para Diretor de Departamento de Assistência Social e Inclusão Produtiva-PM-DAS-1, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2010.

Camapuã, 04 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D958CA6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 249/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ELIX DE PAULA REZENDE JUNIOR**, cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o

pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 27/07/2008 a 26/07/2009, para o período de gozo em 01/06/2010 a 30/06/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 03 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:67F79E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 250/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARCIA PEREIRA DA SILVA**, função de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/03/2008 a 28/02/2009, para o período de gozo em 01/07/2010 a 30/07/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 03 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:03B9EDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO P/Nº 30/2010, DE 04 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº.1.678 de 29 de abril de 2010,

RESOLVE:

RENOMEAR o cargo de Diretor da Divisão de Gestão de Benefícios Sociais-PM-DAS-2 ocupado pela servidora ELIANA DE OLIVEIRA CESTARI, para Diretor da Divisão I de Proteção Social Básica-PM-DAS-2, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2010.

Camapuã, 04 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:1FC8532B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO P/Nº 31/2010, DE 04 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº.1.678 de 29 de abril de 2010,

RESOLVE:

RENOMEAR o cargo de Diretor da Divisão II de Integração ao Idoso, à Criança e ao Adolescente-PM-DAS-3 ocupado pela servidora JUSSARA PEREIRA DE CARVALHO, para Diretor da Divisão II de Apoio as Atividades Educacionais à Criança e ao Adolescente-PM-DAS-3, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2010.

Camapuã, 04 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E6DAF8A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO P/Nº 32/2010, DE 04 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº.1.678 de 29 de abril de 2010,

RESOLVE:

RENOMEAR o cargo de Diretor da Divisão II de Apoio as Atividades Educacionais à Criança e ao Adolescente-PM-DAS-3 ocupado pela servidora ETELVINA SCHNEIDER BASSO, para Diretor da Divisão II de Integração ao Idoso, à Criança e ao Adolescente-PM-DAS-3, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2010.

Camapuã, 04 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:29916504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 250/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARCIA PEREIRA DA SILVA**, função de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de féria do período aquisitivo de 01/03/2008 a 28/02/2009, para o período de gozo em 01/07/2010 a 30/07/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 03 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6BEA9870

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 251/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ROSIMARI PEREIRA DOS SANTOS NUNES**, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/04/2010 a 06/05/2010, conforme Ofício 935/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 03 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:13036843

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO P/Nº 33/2010, DE 04 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº.1.678 de 29 de abril de 2010,

RESOLVE:

RENOMEAR o cargo de Diretor da Divisão III de Assistência à Criança, ao Adolescente, à mulher e ao Idoso-PM-DAS-4 ocupado pela servidora VERA LÚCIA VALCANAIA VIEIRA, para Diretor da Divisão III de Programas Sociais-PM-DAS-4, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2010.

Camapuã, 04 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:0133A2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 242/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **FERNANDO BORGES CAMARGO**, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 13/08/2007 a 12/08/2008, para o período de gozo em 01/06/2010 a 30/06/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 03 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3471B627

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 243/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **DEUSMAR DE SANT'ANA GOMES**, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 10/09/2008 a 09/09/2009, para o período de gozo em 01/07/2010 a 30/07/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 03 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:63E004AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 244/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **SENHORINHA DIAS DE ASSIS OLIVEIRA**, cargo de Professor de 1ª a 4ª Séries, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 01/06/2009 a 31/05/2010, para o período de gozo em 07/06/2010 a 06/07/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 03 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:66F7C790

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 245/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **SINVAL ALVES GOMES**, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 referente a 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 04/03/2009 a 03/03/2010, para o período de gozo em 01/06/2010 a 30/06/2010, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 03 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6503A093

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 246/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ALESSANDRO ROGERIO ZANETTE**, cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º Ano – Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/04/2010 a 29/04/2010, conforme Ofício 903/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 03 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:20CE3B22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 247/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **IOLANDA TEREZINHA AZEVEDO BAEZ**, função de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/04/2010 a 08/05/2010, conforme Ofício 903/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 03 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7FA66FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/ Nº 248/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **ROSANGELA CARLOS DA SILVA**, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/04/2010 a 26/04/2010, conforme Ofício 903/2010/SESAUC/FMS – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 03 de maio de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DDF5F70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO 2249

DECRETO Nº 2249 , DE 26 DE abril DE 2010

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1663 de 21/12/2009 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2010.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2010

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1663, de 21 de dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 26 de Abril de 2010.

CAMAPUÃ, 26 de abril de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2249 , DE 26 DE abril DE 2010

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 021901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha: 327 10.302.0053.2033.0000 - Bloco de Atenção Mëdia e Alta Comp. Ambu e Hospitalar - 60.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES - 60.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ 021901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ficha: 278 10.301.0052.2035.0000 Bloco de Atenção Básica - -30.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 317 10.301.0057.2032.0000 Gestão dos Recursos Próprios - 30.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES - 60.000,00

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:74A56F81

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 124/2009.

PROCESSO PMC: 194/2009. MODALIDADE: Carta Convite 36/2009. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã e a empresa NELSON CICERO GONÇALVES RODRIGUÊS - EPP. OBJETO: O objeto deste instrumento é prorrogar o contrato nº 142/2009, referente contratação de serviços de informática para criação e desenvolvimento de website corporativo. PRAZO: Altera-se a cláusula terceira do contrato referente ao prazo do presente, aditivando sua vigência por mais 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no processo nº 194/2009, Carta Convite nº 36/2009 e previsão legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. ASSINAM: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI - Prefeito e o senhor Nelson Cícero Gonçalves Rodrigues – EPP, representante da contratada. DATA: 05 de maio de 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:654FB1D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 544/2010, DE 03 DE MAIO DE 2010

"Dispõe sobre a revisão salarial dos servidores públicos municipais e dá outras providências"

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os salários de todos os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivo, em 4,31% (quatro ponto trinta e um por cento), conforme índice do IPCA, a partir de 1º de abril de 2010, a título de reposição das perdas salariais decorrentes do processo inflacionário.

Art. 2º. As despesas decorrentes da reposição salarial prevista nesta lei correrão por conta das orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 03 de maio de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E9FA985C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026/2010

A Srª Maria Odeth Constancia Leite dos Santos, Prefeita Municipal de Caracol-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e usando das prerrogativas que o cargo lhe confere, especialmente aquela do artigo 78, I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atestar notas fiscais emitidas a favor do Município bem como serviços prestados:
01 - Kátia Cilene Leite Garcia, servidora lotada no cargo de Provimento em Comissão, de Coordenadora.
02 – Jussara Lino Braga dos Santos, servidora lotada no cargo de Provimento em Comissão, de Coordenadora.
03- Rosana Werner, servidora lotada no cargo de Provimento em Comissão, de Coordenadora.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação no Mural do Paço Municipal e posterior publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, produzindo efeitos a partir do dia 01/05/2010.

Caracol - MS, 06 de Maio de 2010.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:681EF065

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 063/2010 , DE 05 DE MAIO DE 2010.

"*Dispõe sobre o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial urbano – IPTU para o exercício de 2010, e* Altera a redação do Decreto 50/2010 nos artigos 2º e 4º".

A Senhora Maria Odeth C. Leite dos Santos, Prefeita Municipal de Caracol-MS, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2010, por este ato é lançado em "REAL", moeda corrente no país.

Art. 2º - O IPTU do exercício de 2010 é lançado da forma como segue:
I – à vista ou parcela única;
II – parcelado em 06 (seis) vezes, não podendo as parcelas ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3º - As datas para vencimento do IPTU no exercício de 2010 serão as seguintes:
I – à vista ou parcela única: vencimento dia 10 de Junho de 2010.
II – parcelado em 06 (seis) vezes: vencimentos nas seguintes datas: 10/06/2010; 10/07/2010; 10/08/2010; 10/09/2010; 10/10/2010 e 10/11/2010.

Art. 4º - Será concedido desconto previsto no Art. 38 do Código Tributário Municipal (Lei 528/2009, de 26 de Outubro de 2009):
"I. Em um só pagamento ou quota única, com 20% (vinte por cento) de desconto até a data de seu vencimento;
II. Em pagamentos parcelados, o desconto será de 10% (dez por cento) nas parcelas até a data de seu vencimento desde que o contribuinte esteja com as prestações em dia."

Art. 5º - O lançamento do IPTU, exercício 2010, será feito em conta denominada Conta de IPTU.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro Mural do Paço Municipal, e posteriores publicações na imprensa, revogadas as disposições em contrários.

Caracol - MS, 05 de Maio de 2010.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:11FDCBB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2010

PROCESSO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e KAMPAI MOTORS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) automóvel, tipo passageiro, zero quilômetro, ano/modelo 2010/2010, na cor prata, com capacidade para no mínimo 5 (cinco) passageiros, 5 (cinco) portas (incluindo porta-malas), tração dianteira, câmbio automático de 04 (quatro) marchas a frente e 01 (uma) a ré, motorização mínima de 1.800 cm3 (1.8), potência mínima de 136/6.000 cv/rpm, 16 válvulas, tipo de combustível: álcool e gasolina, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 60 litros, injeção eletrônica, air bag duplo, direção hidráulica, ar condicionado, ar quente, garantia de no mínimo 03 (três) anos, devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, para atender as necessidades desta Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.000
VALOR: R$ 67.450,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e cinqüenta reais).
VIGENCIA: 23 de abril de 2010 a 21 de junho de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Karlos César Fernandes.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:691480D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/2010
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 012/2010
Dispensa de Licitação nº: 012/2010
Objeto: Aquisição de arquivos de aço, brinquedoteca, cadeiras plásticas, mesas de plásticos, caixa de som amplificada e notebook, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Âmbito do Programa Bolsa Família, com recursos provenientes do IGD – Índice de Gestão descentralizado.
Contratadas: José Gregório de Souza Sobrinho & Cia Ltda, com o valor total de R$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais); Móveis Romera Ltda, com o valor total de R$ 4.423,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e três reais) e Super Dinâmica Brinquedos Pedagógicos – ME, com o valor total de R$ 2.945,25 (dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 28 de abril de 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:AABC9684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 013/2010.
MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 013/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE OITI, MUDAS DE RESEDÁ, GRAMA ESMERALDA E PALMEIRAS IMPERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO.
Vencedor(es): ART-FLORA VIVEIRO DE MUDAS LTDA-ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais);
Eldorado/MS, 4 de maio de 2010.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 4 de maio de 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:89FBA03C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 010/2010

PROCESSO DISPENSA Nº 011/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e DANIEL DIAS.
OBJETO: Aquisição de material de consumo e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Âmbito do Programa Gestante Saudável, com recursos provenientes do Piso Básico de Transição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000
VALOR: R$ 1.421,00 (hum mil e quatrocentos e vinte e um reais.).
VIGENCIA: 27 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Daniel Dias.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:71EA37F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 009/2010

PROCESSO DISPENSA Nº 011/2010
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e C.V.DE ARAUJO – ME.
OBJETO: Aquisição de material de consumo e gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Âmbito do Programa Gestante Saudável, com recursos provenientes do Piso Básico de Transição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.000
VALOR: R$ 816,48 (oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).
VIGENCIA: 27 de abril de 2010 a 31 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2010.
ASSINAM: Marta Maria de Araujo - Prefeita Municipal e Cleuza Vitorino de Araújo.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:C22347D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação dos serviços da CONTRATADA para execução de 01 (um) show artístico, com duração mínima de 01h e 30 min, com início previsto para as 23:00 (vinte e três) horas dia 08 de Maio de 2010, na Praça Pública João Francisco Lopes, em comemoração aos 45 anos de emancipação político de Iguatemi-MS.
Submeto a ratificação do Exmo Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 117/2010
INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2010
FAVORECIDO: ALEX & ALESSANDRO REPRESENTAÇÕES LTDA.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Iguatemi - MS, 03 de Maio de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:7930D905

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a contratação dos serviços da CONTRATADA para execução de 02 (dois) shows artísticos, com duração mínima de 02:30 (duas horas e trinta) cada apresentação, com início previsto para as 23:00 (vinte e três) horas nos dias 07 e 08 de Maio de 2010, na Praça Pública João Francisco Lopes, em comemoração aos 45 anos de emancipação político de Iguatemi-MS.
Submeto a ratificação do Exmo Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 118/2010
INEXIGIBILIDADE: Nº 007/2010
FAVORECIDO: ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Iguatemi - MS, 03 de Maio de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:F6396990

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2010

PROCESSO Nº 111/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e o Senhor **ARGEMIRO JOSE FOLLE**.
Objeto: O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO, os imóveis de sua propriedade com área de 32 m² cada, salas nºs 02 e 05, situadas na Avenida Presidente Vargas, nº 1.611 nesta cidade e Comarca de Iguatemi (MS).
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, e com fundamento legal nos termos do inciso I do artigo 17 c/c inciso X, do artigo 24 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93.

Dotação Orçamentária: 02.04-04.122.0002.2007-3.3.90.36-041.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Prazo: O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 16 de Abril de 2010, expirando por conseguinte em 15 de Abril de 2011.
Data da Assinatura: 16 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***ARGEMIRO JOSE FOLLE*** (LOCADOR).

RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO INCISO I DO ARTIGO 17 C/C INCISO X ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO INFRA, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE SALAS COMERCIAIS PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUATEMI – SIMDIMIG E DA UNIDADE DO IBGE, RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO CENSO 2010, MEDIANTE ADESÃO AO (S) ANEXO (S) DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE, INDIVIDUALMENTE, CARACTERIZA (M) CADA MODALIDADE ENVOLVIDA.
SUBMETO A RATIFICAÇÃO DO EXMO SR. PREFEITO, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26, DA LEI RETRO MENCIONADA.
PROCESSO: Nº 111/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 050/2010
FAVORECIDO: ***ARGEMIRO JOSE FOLLE*****.**
VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

IGUATEMI-MS, 15 DE ABRIL DE 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:3ACB8A18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2010

PROCESSO Nº 044/2010
CONVITE Nº 012/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **RETIFICADORA DE MOTORES CIANORTE LTDA**.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação pela CONTRATADA de seus serviços de retífica com substituição de peças, do veículo FORD CARGO 1317F PLACA HQH-7199 e MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B/1992, de acordo com as especificações e quantidades constantes no ANEXO II - RELAÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS, que é parte integrante e inseparável deste instrumento.
Fundamento Legal: O presente contrato tem fundamento legal na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no procedimento licitatório modalidade CONVITE Nº. 012/2010.
Dotação Orçamentária: 02.07.15.122.0009.2010-073-33.90.30;
Dotação Orçamentária: 02.07.15.122.0009.2010-075-33.90.39.
Valor: R$ 24.156,00 (Vinte e quatro mil cento e cinqüenta e seis reais).
Prazo de Execução dos Serviços: O prazo para execução dos serviços será de 15 (quinze) dias, contados da assinatura deste instrumento.
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade competente, observado o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 27 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***LUIZ ANTONIO DA SILVA TEIXEIRA*** *(*RETIFICADORA DE MOTORES CIANORTE LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:91BEFCE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2010

PROCESSO Nº 044/2010
CONVITE Nº 012/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **RETIMAR RETIFICA DE MOTORES LTDA**.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação pela CONTRATADA de seus serviços de retífica com substituição de peças, do veículo FORD CARGO 1317F PLACA HQH-7199 e MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B/1992, de acordo com as especificações e quantidades constantes no ANEXO II - RELAÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS, que é parte integrante e inseparável deste instrumento.
Fundamento Legal: O presente contrato tem fundamento legal na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no procedimento licitatório modalidade CONVITE Nº. 012/2010.
Dotação Orçamentária: 02.07.15.122.0009.2010-073-33.90.30;
Dotação Orçamentária: 02.07.15.122.0009.2010-075-33.90.39.
Valor: R$ 30.181,00 (Trinta mil cento e oitenta e um reais).
Prazo de Execução dos Serviços: O prazo para execução dos serviços será de 15 (quinze) dias, contados da assinatura deste instrumento.
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade competente, observado o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 27 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***ANDRÉ PITITTO SCANAVACA*** *(*RETIMAR RETIFICA DE MOTORES LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:843B93CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2010

Processo Nº. 112/2010
Dispensa de Licitação Nº. 051/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **PREMACOL – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA – EPP**.

Objeto: Construção de Muro de Arrimo, medindo 21 m, no Centro Educacional Professor Salvador Nogueira.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02.16-12.361.0006.1006-4.4.90.51-207.
Valor: R$ 3.700,94 (Três mil setecentos reais e noventa e quatro centavos).
Prazo: O prazo para conclusão dos Serviços será de ate 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 16 de Abril de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***MARCELO PIROLI (***PREMACOL – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA – EPP).

RATIFICAÇÃO
Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Construção de Muro de Arrimo, medindo 21 m, no Centro Educacional Professor Salvador Nogueira, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Iguatemi/MS, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo Sr. Prefeito.
PROCESSO: Nº 112/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 051/2010
FAVORECIDO: ***PREMACOL – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA – EPP***.
VALOR: R$ 3.700,94 (Três mil setecentos reais e noventa e quatro centavos).

Iguatemi-MS, 16 de abril de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:26C841BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 094/2010
PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2010
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 780/2010, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de materiais para atender as necessidades do Viveiro Municipal, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente desta Prefeitura de Iguatemi-MS, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I do presente Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 20 de Maio de 2010, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Compras e Licitações Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130, ou no Departamento de Compras e Licitações Públicas desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 11:00.

Iguatemi/MS, 11 de Março de 2010.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 780/2010
(original assinado)

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:46DF6C62

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.570/2010

"INSTITUI A FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Iguatemi - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor José Roberto Felippe Arcoverde**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sancionou** e **promulga** a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Fica instituída através da presente Lei, a **Feira Livre do Produtor do Município de Iguatemi** - Estado de Mato Grosso do Sul, destinada, exclusivamente, à venda no varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, conservas, pescados, derivados do leite e demais produtos oriundos da agroindústria familiar e ou da agricultura familiar, com exceção da venda de carnes "in natura".
§ 1º - Entendam-se como produtos hortifrutigranjeiros: frutas, flores, mudas de flores e frutas, legumes, hortaliças, verduras, grãos, ovos, aves, mel e pequenos animais vivos.
§ 2º - Entenda-se como pescado: peixes frescos, vivos ou congelados.
§ 3º - Entendam-se como produtos derivados do leite: queijos de diversos tipos, manteiga, requeijão, coalhada seca ou não, ricota, iogurtes e laticínios em geral.
§ 4º - Entendam-se como conservas: doces caseiros, compotas, licores de frutas, picles, defumados, embutidos, cachaça artesanal e todo tipo de alimento que sofrer adição de conservantes químicos ou naturais;
§ 5º - Entendam-se como produtos da agroindústria familiar: aqueles fabricados ou transformados pelo produtor e sua família, utilizando-se como matéria-prima principal produtos de origem vegetal e ou animal, observando-se as boas práticas de fabricação, higiene e manipulação de alimentos, visando à manutenção da saúde pública e observando as normas da Vigilância Sanitária Municipal para a correta manipulação e processamento dos alimentos, bem como artesanatos e vestuários.
§ 6º - Na Feira Livre do Produtor de Iguatemi serão comercializados hortifrutigranjeiros, preferencialmente, com origem comprovada no Município de Iguatemi. Na falta destes, será permitida a comercialização de produtos regionais, desde que devidamente inspecionados e autorizados pelos órgãos competentes do Poder Executivo.

Artigo 2º - A Feira Livre do Produtor de Iguatemi funcionará semanalmente nos dias, locais e horários previamente estabelecidos pelo Poder Executivo ou já consagrados pela comunidade.

Artigo 3º - Os interessados em comercializar seus produtos na Feira Livre do Produtor de Iguatemi devem provar ao Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Iguatemi sua condição de produtor rural, declarando o local de suas culturas, tipo de manejo e tipos de produtos a serem comercializados. Para tanto, o interessado deverá apresentar os documentos exigidos pela autoridade competente e manter seu cadastro atualizado no Setor de Fiscalização.

Artigo 4º - Para a manutenção da ordem e do bom funcionamento, a Feira Livre do Produtor de Iguatemi será coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único - A fiscalização da Feira Livre do Produtor de Iguatemi será exercida pelo Setor de Fiscalização da Prefeitura através dos agentes fiscais municipais.

Artigo 5º - A matrícula, inscrição ou autorização do produtor ou feirante será cassada pela Administração Municipal quando constatada a prática das seguintes infrações:
I - venda de mercadorias deterioradas, de procedência clandestina ou adquiridas para revenda;
II - cobrança de preços superior aos fixados em tabelas ou cartazes, expostos aos consumidores;
III - fraude nos preços, medidas ou balanças;
IV - comportamento inadequado do produtor ou feirante que atende contra a integridade física ou moral dos consumidores ou público em geral;
V - transgressão de natureza grave das disposições fixadas em regulamento próprio da Feira Livre do Produtor de Iguatemi.

Artigo 6º - Cabe ao Poder Executivo, através do Órgão responsável pela Limpeza Pública, após o término da feira, realizar a limpeza dos locais onde elas são realizadas e manter as instalações de energia elétrica, em parceria com a Companhia de Energia Elétrica.

Artigo 7º - Não será permitida a utilização de qualquer veículo como parte integrante da barraca, sendo possível apenas a circulação de veículos para a carga e descarga de mercadorias, antes e depois da realização da feira livre.

Artigo 8º - Cada feirante terá direito ao uso de apenas uma barraca, que deverá atender às seguintes condições:
I - ter metragem suficiente para a devida comercialização dos produtos respeitando-se os limites máximos de 5,00 x 2,00 m; 3,00 x 2,00 m ou 2,50 x 1,00 m, dependendo da necessidade do feirante;
II - para efeito de padronização e asseio, as barracas devem ser fabricadas em metal ou material similar, na cor verde-folha, com lonas de cobertura e saias na mesma cor;
III - a distância entre barracas deve ser de 1,00 metro;
IV - devem ser mantidas limpas e com bom aspecto visual;
V - cada barraca deverá conter o nome do produtor ou feirante e a origem das mercadorias;
VI - Os produtores e feirantes deverão manter fixada em local visível pelo consumidor e pelo agente fiscal da Prefeitura, Licença Sanitária e Alvará de Funcionamento expedidos pelos órgãos competentes do Poder Executivo. Tanto a Licença Sanitária como o Alvará de Funcionamento deverá ser renovado anualmente.

Artigo 9° - As barracas e mercadorias deverão ser expostas à venda de modo a:
I - não interromper o trânsito de pedestres e as entradas e saídas de veículos das residências defronte as quais estiverem instaladas;
II - não danificar jardins, calçadas, muros ou demais equipamentos urbanos do logradouro público;
III - serem mantidas a uma distancia mínima de 1,00 metro do muro do imóvel defronte o qual estiverem instaladas.

Artigo 10 - Iniciada a comercialização é expressamente proibido o ingresso de qualquer tipo de veículo transportador de mercadoria na área interna da feira livre.

Parágrafo Único - Terminada a feira, os veículos transportadores poderão ingressar no local, demorando-se somente o tempo necessário para a retirada de mercadorias e instalações, respeitando-se a disciplina e a ordem natural.
Artigo 11 - Além das exigências acima estabelecidas, deverão ser observadas as seguintes exigências quanto à comercialização na Feira Livre do Produtor de Iguatemi:
I - as barracas somente poderão funcionar após vistoria e concessão da respectiva Licença Sanitária;
II - as barracas devem ser impermeabilizadas com material adequado, facilitando a limpeza e manutenção das mesmas;
III - nenhum produto ou mercadoria poderá ser exposto à venda colocado diretamente no solo ou em cima de caixotes de madeira ou outros tipos de suportes inadequados;
IV - Os produtos expostos deverão ficar protegidos dos raios solares, chuvas e outras intempéries;
V - toda barraca deverá manter um coletor de lixo adequado, conforme o estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VI - deverão ser mantidos resfriados, nas temperaturas exigidas, os alimentos que exigem esse tipo de conservação;
VII - a comercialização de pescados, carnes e produtos de laticínios deverá atender as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal, quando necessária a sua refrigeração;
VIII - não será permitida a fabricação de alimentos no local da feira, exceto para a confecção de salgados, que deverá seguir as normas da VISA.
IX - as balanças para pesagem de mercadorias e produtos deverão ser eletrônicas e aferidas pelo Inmetro e estarão sujeitas à fiscalização do órgão competente e dos agentes fiscais da Prefeitura;
X - o lixo produzido pelas barracas não deverão ser depositados sobre as calçadas ou logradouros públicos;
XI - todo feirante ou produtor rural deverá usar jaleco, boné ou touca asséptica durante a comercialização e manipulação das mercadorias sendo permitido o patrocínio comercial e vedada a publicidade de cigarros, bebidas alcoólicas, com fins políticos ou que ofendam a moral e os bons costumes da população.

Artigo 12 - Não será permitida na área da Feira Livre do Produtor de Iguatemi a entrada de vendedores ambulantes, tampouco o comércio de alimentos de origem caseira ou artesanal que não estejam legalizados pela Gerência Municipal de Saúde de Iguatemi e de acordo com as normas sanitárias da VISA.

Artigo 13 - Os produtores ou feirantes deverão estar em dia com as taxas e contribuições estabelecidas pelo Poder Executivo através dos órgãos competentes, sob a pena de terem suas licenças legais cassadas.

Parágrafo Único – O produtor ou feirante que tiver sua licença cassada ficará proibido de participar da feira livre durante um ano.

Artigo 14 - Será permitida a instalação de *trailler* nas áreas da Feira Livre do Produtor de Iguatemi, desde que comprovada a sua extrema necessidade.

Artigo 15 - Será permitida a realização de show com artistas regionais durante a feira livre, desde que devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

Artigo 16 - Ao Setor de Fiscalização da Prefeitura de Iguatemi/MS, competirá a expedição, nos termos legais, de autorização para o funcionamento da feira livre.

Artigo 17 - O agente fiscal designado pelo setor competente deverá:
I - permanecer no recinto da feira devidamente identificado com colete próprio e carteira funcional durante todo o tempo de seu funcionamento, observando e fazendo observar as disposições regulamentares.
II - fiscalizar e examinar os produtos e mercadorias, solicitando a retirada daqueles que julgar impróprio para o consumo, sem o prejuízo de outras sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 18 - Não será concedida licença para a comercialização de produtos ou mercadorias que não se coadunem com os objetivos e finalidades da Feira Livre do Produtor de Iguatemi.

Artigo 19 - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, através de Decreto Municipal.

Artigo 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:D8D71164

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.568/2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IGUATEMI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo no valor de **R$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais) ao **Sindicato Trabalhadores Rurais de Iguatemi**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.533.918/0001-69, com sede na Av. Jardelino José Moreira, nº 2049, nesta cidade de Iguatemi/MS.
Parágrafo Único - A ajuda de custo de que trata este artigo destina-se à locação de transporte coletivo para viagem dos representantes dos acampamentos e assentamentos deste Município à Brasília-DF para participarem do Movimento Sindical 16º Grito da Terra Brasil.

Art. 2º - Para cobertura da despesa de que trata o *caput* do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento anual do exercício de 2010, crédito adicional especial em igual quantia, utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, observando o disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 1.568/2010

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTAR E ESPECIAL, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:

02 – PODER EXECUTIVO
02.8 – GERENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0010. – Fomento ao Desenvolvimento Econômico
2.058 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Elemento de Despesa
33903900 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.900,00
Total do Crédito Especial R$ 6.900,00

ANULAÇÃO

02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – GERENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0010. – Fomento ao Desenvolvimento Econômico
2.011 – Gestão das Atividades da Gerencia de Desenv. Econômico
Elemento de Despesa
33903900 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R$ 6.900,00
Total da Anulação R$ 6.900,00

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:79B993A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.569/2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE ARRUAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faz saber que o povo de Iguatemi, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, a título incentivo à produção de moradias e ao crescimento e desenvolvimento local, a abertura de arruamento para implantação de loteamento urbano em parte da Chácara Modelo, no Município de Iguatemi-MS, de propriedade de **Valpirio Tomazoni**, denominado como **Loteamento Nossa Senhora Aparecida**, obedecendo, para todos os efeitos, as diretrizes constantes do Código de Parcelamento e Uso do Solo Urbano de Iguatemi-MS (Lei Complementar nº 004/91).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:C270FCAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Processo nº 097/2010 - Tomada de Preços nº 007/2010
Objeto: Aquisição de material para restauração asfálica em diversas ruas e avenidas do município de Inocência-MS, conforme memorial descritivo, Convenio n 16402/2010 Processo nº 19/100672/2010.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA PARA O DIA: 01 de Junho de 2010 ás 09:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Inocência-MS, sito a Rua João Batista Parreira, 522, centro, para informações ligar no telefone 0673574-1350 ou 0673574-1040 (Falar Setor de Licitações) perante o pagamento de R$ 300,00 (Trezentos Reais). Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Inocência, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Inocência-MS, 05 de Maio de 2010.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:99F56FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Processo nº 094/2010 - Tomada de Preços nº 004/2010
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 2.897,03m2 de pavimentação asfáltica tipo TSD, canal aberto para drenagem com extensão de 86.30m e canal fechado, com extensão de 33.90m – avenida Pantanal e ruas Aurélio Valadão e Luiz Leonardo de Paula – município de Inocência/MS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Planilha e Cronograma Físico Financeiro em anexo, Convenio n 306.406-44/M.TURISMO/CAIXA.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA PARA O DIA: 26 de Maio de 2010 ás 09:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Inocência-MS, sito a Rua João Batista Parreira, 522, centro, para informações ligar no telefone 0673574-1350 ou 0673574-1040 (Falar Setor de Licitações) perante o pagamento de R$ 300,00 (Trezentos Reais). Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Inocência, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Inocência-MS, 05 de Maio de 2010.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:926EBD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2010 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Processo nº 093/2010 - Tomada de Preços nº 003/2010
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância, na Av. Albertina Garcia Dias, Jardim Bom Jesus na cidade de Inocência-MS, com uma área total de construção de 1.118,48m2, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Planilha e Cronograma Físico Financeiro em anexo, Convenio n 655893/2009/FNDE.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA PARA O DIA: 25 de Maio de 2010 ás 09:00 horas. O Edital

estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Inocência-MS, sito a Rua João Batista Parreira, 522, centro, para informações ligar no telefone 0673574-1350 ou 0673574-1040 (Falar Setor de Licitações) perante o pagamento de R$ 500,00 (Quinhentos Reais). Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Inocência, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Inocência-MS, 05 de Maio de 2010.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:AE22E3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 091/2010/PMI
PREGAO PRESENCIAL - EDITAL Nº 018/2010
O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio designado através da Portaria 009/2010 de 06 de Janeiro de 2010, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, do tipo "menor preço" por ítem, tendo como objeto **Aquisição de uma pá carregadeira, diesel, 6 cilindros, potencia líquida mínima de 120cv, compartimento do operador com cabine fechada, com ar, limpador de parabrisa dianteiro, retrovisores externos, luzes de direção traseira, freios a disco banhados a óleo, caçamba dianteira de no mínimo 1.8m2, peos operacional mínimo de 10.000kg, Programa PRODESA, Contrato de Repasse nº. 316.436-47/2009/MAPA/CAIXA.**

Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **20 de Maio de 2010**, às 09:00 (nove horas),na sala de reunião da Secretaria Municipal de Administração, localizada a Rua João Batista Parreira , centro, na cidade de Inocência – MS.

Retirada do edital: O edital poderá ser obtido diretamente na Secretaria Municipal de Administração, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3574-1350/3574-1040 ramal 219.

Inocência MS, 05 de Maio de 2010

GILMAREZ LEAL
Secretário de Finanças

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:11563478

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Processo nº 098/2010 - Tomada de Preços nº 008/2010
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico, Convenio n 16402/2010 Processo nº 19/100672/2010.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA PARA O DIA: 01 de junho de 2010 ás 14:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Inocência-MS, sito a Rua João Batista Parreira, 522, centro, para informações ligar no telefone 0673574-1350 ou 0673574-1040 (Falar Setor de Licitações) perante o pagamento de R$ 300,00 (Trezentos Reais). Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Inocência, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Inocência-MS, 05 de Maio de 2010.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:70AE75F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 092/2010/PMI
PREGAO PRESENCIAL - EDITAL Nº 019/2010
O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio designado através da Portaria 009/2010 de 06 de Janeiro de 2010, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, do tipo "menor preço" por ítem, tendo como objeto **Aquisição de um Arrancador de brotos 02 hastes, largura de trabalho de 2.20 metros; 01 Distribuidor duplo disco, com faixa de aplicação de 18 a 36 metros, com caixa de poliometano, capacidade de 1300L; 01 Forrageira, com no mínimo 10 facas, com roda lateral de apoio, bico manual e correia; 01 Plaina Agrícola com concha e lâmina, com bomba independente, comando duplo para trator de 110KV, 4 cilindros turbo, traçado, modelo BM Valtra; 01 Raspadeira agrícola com controle remoto, pneus laterais, capacidade de 3.10m3; 01 Roçadeira corte central e com largura de corte de no mínimo 1.5 metros com duas facas no mínimo; 01 Terraceador de arrasto de 14 discos por 26 polegadas; Contrato de Repasse nº. 317.634-63/2009/MAPA/CAIXA.**

Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **20 de Maio de 2010**, às 14:00 (nove horas),na sala de reunião da Secretaria Municipal de Administração, localizada a Rua João Batista Parreira , centro, na cidade de Inocência – MS.

Retirada do edital: O edital poderá ser obtido diretamente na Secretaria Municipal de Administração, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão

fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3574-1350/3574-1040 ramal 219.

Inocência MS, 05 de Maio de 2010

GILMAREZ LEAL
Secretário de Finanças

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:97951A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Processo nº 095/2010 - Tomada de Preços nº 005/2010
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica precedida de drenagem na Av. Pantanal (entre as ruas Manoel Ferreira Leal e Eulina Paula Rocha), ruas Ostanilio G Moreira e Antonio Ferreira Leal no bairro Jardim Pantanal, município de Inocência/MS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Planilha e Cronograma Físico Financeiro em anexo, Programa Gestão da Política de Desenvolvimento, Contrato de Repasse n 299.653/2008/M.CIDADES/CAIXA.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA PARA O DIA: 27 de Maio de 2010 ás 09:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Inocência-MS, sito a Rua João Batista Parreira, 522, centro, para informações ligar no telefone 0673574-1350 ou 0673574-1040 (Falar Setor de Licitações) perante o pagamento de R$ 300,00 (Trezentos Reais). Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Inocência, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Inocência-MS, 05 de Maio de 2010.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:2D0733AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Processo nº 096/2010 - Tomada de Preços nº 006/2010
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 4.026,40m2 de pavimentação asfáltica na Av. Pantanal nas Ruas Eulina Paula Rocha, Rua João Alves dos Santos, Vertente Laranjal no Bairro Jardim Pantanal no município de Inocência/MS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Planilha e Cronograma Físico Financeiro em anexo, Convenio n 258.980-02/M.CIDADES/CAIXA.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA PARA O DIA: 27 de Maio de 2010 ás 14:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Inocência-MS, sito a Rua João Batista Parreira, 522, centro, para informações ligar no telefone 0673574-1350 ou 0673574-1040 (Falar Setor de Licitações) perante o pagamento de R$ 300,00 (Trezentos Reais). Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Inocência, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Inocência-MS, 05 de Maio de 2010.

JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:12711BF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1657, DE 06 DE MAIO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

50. Secretaria Mun. de Saúde		
50.101 – Fundo Municipal de Saúde		
10 – Saúde		
301 – Atenção Básica		
0004 – Saúde em Primeiro Lugar		
2.040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	**F.002**	**R$ 5.000,00**

Parágrafo único. O crédito Adicional Especial será utilizado único e exclusivamente para aquisição de equipamentos de informática, destinado ao Projeto de Estruturação e Qualificação do Setor de Gestão e Trabalho e da Educação na Saúde, através de recursos estaduais.

Artigo 2º. O recurso destinado a dar cobertura do presente Crédito Adicional Especial será o constante do Art. 43, § 1º, Item II da Lei Federal nº. 4.320/64;
Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:BC67D8A6

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1656, DE 06 DE MAIO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

55. Secretaria Mun. de Assist. Social	
55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
244 – Assistência Comunitária	
0003 – Ação Social e Promoção Humana	
2.049 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social	
40.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	**F.002 R$ 10.000,00**

Parágrafo único. O crédito Adicional Especial será utilizado único e exclusivamente para aquisição de equipamentos permanentes para equipar sala de oficina de inclusão digital da Legião da Boa Vontade – LBV, conforme Convênio n. 15.555/2009 da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, através de recursos estaduais.

Artigo 2º. O recurso destinado a dar cobertura do presente Crédito Adicional Especial será o constante do Art. 43, § 1º, Item III da Lei Federal nº. 4.320/64;

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal
PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.
LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:2463C343

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1654, DE 06 DE MAIO DE 2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais),** no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

50. Secretaria Mun. de Saúde	
50.101 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0004 – Saúde em Primeiro Lugar	
1.023 – Aquisição de Veículo de Apoio p/ Unidade do SAMU	
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	**F.001 R$ 8.000,00**
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	**F.002 R$ 110.000,00**

Parágrafo único. O crédito Adicional Especial será utilizado único e exclusivamente para aquisição de ambulâncias para a unidade do SAMU, através de recursos estaduais e municipais.

Artigo 2º. O recurso destinado a dar cobertura do presente Crédito Adicional Especial será o constante do Art. 43, § 1º, Item III da Lei Federal nº. 4.320/64;

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:40C1DC14

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI Nº 1655, DE 06 DE MAIO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 139.004,28 (cento e trinta e nove mil quatro reais e vinte e oito centavos),** no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

50. Secretaria Mun. de Saúde	
50.101 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
0004 – Saúde em Primeiro Lugar	
2.036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL)	
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	**F.002 R$ 139.004,28**

Parágrafo único. O crédito Adicional Especial será utilizado único e exclusivamente para aquisição de equipamentos para as unidades de PSFs, através de recursos estaduais.

Artigo 2º. O recurso destinado a dar cobertura do presente Crédito Adicional Especial será o constante do Art. 43, § 1º, Item III da Lei Federal nº. 4.320/64;

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:BEF83F92

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 118, DE 03 DE MAIO DE 2010

"Prorroga prazo para pagamento de IPTU/2010".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a grande quantidade de carnês de IPTU devolvidos pela Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, sem a devida entrega aos contribuintes, podendo causar prejuízos a estes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Os prazos para pagamento do IPTU, exercício de 2010, com os benefícios já previstos, ficam prorrogados para:
a) pagamento à vista até 28 de maio de 2010;
b) primeira parcela até 28 de maio de 2010;
c) segunda parcela até 28 de junho de 2010; e
d) terceira parcela até 28 de julho de 2010.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de 05 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Edu Queiroz Neves"*, aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:48A95CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S. A
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento **TRANSMISSOR DE TV, ANTENA, CONECTOR**, entre outros, para atender as necessidades do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.001 – Material de Consumo.
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$15.230,00 (quinze mil e duzentos e trinta reais), o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 12/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E JOSÉ DE SOUZA LIMA

Paranaíba-MS, 12 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:66381B5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis e materiais permanentes (200 conjuntos de carteira escolar natali e 05 unidades de micro sistem modelo AZ1134 philips), destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente.
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente.
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
35101 – Secretaria Municipal de Industria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
12.392.0007.2030 – Manutenção do Programa de Incentivo a Cultura Regional;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
449052.001 – Equipamento s e Material Permanente;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL)
449052.003 - Equipamentos e Material Permanente;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
449052.001.003 – Equipamento e Material Permanente;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
10.305.0004.2041 – Manutenção Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA);
449052.001.003 – Equipamentos e Material Permanente;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
449052.001.003 – Equipamentos e Material Permanente;
08.243.0003.2062 – Manut.do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
08.243.0003.2063 Manut. Do Centro de Ref. Espc. De Assist. Social (CREAS);
449052.001.002.003 – Equipamentos e Material Permanente;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com a retirada dos móveis e demais materiais permanentes, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 12/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E VANDERLEI SCARDOVELLI

Paranaíba-MS, 12 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BCFC28F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MILAN & MILAN LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis e materiais permanentes (50 unidades de cadeiras estofada, com 80 cm de altura - lunasa), destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente.
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente.
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
35101 – Secretaria Municipal de Industria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
12.392.0007.2030 – Manutenção do Programa de Incentivo a Cultura Regional;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;

27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
449052.001 – Equipamento s e Material Permanente;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL)
449052.003 - Equipamentos e Material Permanente;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
449052.001.003 – Equipamento e Material Permanente;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
10.305.0004.2041 – Manutenção Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA);
449052.001.003 – Equipamentos e Material Permanente;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
449052.001.003 – Equipamentos e Material Permanente;
08.243.0003.2062 – Manut.do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
08.243.0003.2063 Manut. Do Centro de Ref. Espc. De Assist. Social (CREAS);
449052.001.002.003 – Equipamentos e Material Permanente;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com a retirada dos móveis e demais materiais permanentes, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 12/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MILTON MILAN NETO

Paranaíba-MS, 12 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C1DB52F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MAXIMUN BRASIL TELEINFORMATICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis e materiais permanentes (25 unidades de armário de aço 02 (duas) portas com chave – lunasa), destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente.
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente.
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
35101 – Secretaria Municipal de Industria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
12.392.0007.2030 – Manutenção do Programa de Incentivo a Cultura Regional;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
449052.001 – Equipamento s e Material Permanente;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL)
449052.003 - Equipamentos e Material Permanente;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
449052.001.003 – Equipamento e Material Permanente;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
10.305.0004.2041 – Manutenção Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA);
449052.001.003 – Equipamentos e Material Permanente;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
449052.001.003 – Equipamentos e Material Permanente;
08.243.0003.2062 – Manut.do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
08.243.0003.2063 Manut. Do Centro de Ref. Espc. De Assist. Social (CREAS);
449052.001.002.003 – Equipamentos e Material Permanente;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:

R$6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais), o pagamento será parcelado de acordo com a retirada dos móveis e demais materiais permanentes, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 12/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E MARIA COSTA DOURADO

Paranaíba-MS, 12 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5A226A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de móveis e demais materiais permanentes, destinado a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
20101 – Gabinete do Prefeito;
02.062.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente.
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente.
25101 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
35101 – Secretaria Municipal de Industria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Programa Gestão do Ensino Fundamental;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
12.392.0007.2030 – Manutenção do Programa de Incentivo a Cultura Regional;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção da Obras e Serviços Urbanos;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
80101 – Secretaria Municipal de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
449052.001 – Equipamento s e Material Permanente;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL)
449052.003 - Equipamentos e Material Permanente;
10.301.0004.2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
449052.001.003 – Equipamento e Material Permanente;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
10.305.0004.2041 – Manutenção Bloco Vigilância em Saúde (PPI, VIG. SANITÁRIA);
449052.001.003 – Equipamentos e Material Permanente;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
449052.001 - Equipamentos e Material Permanente;
08.244.0003.2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família (IGDBF);
449052.001.003 – Equipamentos e Material Permanente;
08.243.0003.2062 – Manut.do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente;
449052.001 – Equipamentos e Material Permanente;
08.243.0003.2063 Manut. Do Centro de Ref. Espc. De Assist. Social (CREAS);
449052.001.002.003 – Equipamentos e Material Permanente;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com a retirada dos móveis e demais materiais permanentes, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 12/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E CLAUDIANO ABREU DE JESUS

Paranaíba-MS, 12 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FCEDAC57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ATLANTICS DENTAL ATACADISTA LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL HOSPITALAR*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 09 (nove) meses.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.001 – Material de Consumo;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL)
339030.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2038 – Man. Bloco Méd. Alta Complex. Amb. Hosp. (FAE, CEO, FAEC);
339030.002.003 – Material de Consumo;

E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$660,00 (seiscentos e sessenta reais), o pagamento parceladamente de acordo com a entrega dos materiais hospitalares, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: 09 meses
Data do Documento: 12/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E WILSON DUARTE JUNIOR

Paranaíba-MS, 12 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:11416F1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA W. N. DIAGNÓSTICA LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL HOSPITALAR*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 09 (nove) meses.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.001 – Material de Consumo;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL)
339030.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2038 – Man. Bloco Méd. Alta Complex. Amb. Hosp. (FAE, CEO, FAEC);
339030.002.003 – Material de Consumo;
E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$22,50 (vinte e dois reais e cinqüenta centavos), o pagamento parceladamente de acordo com a entrega dos materiais hospitalares, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: 09 meses
Data do Documento: 12/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E OLIMPIA GARCIA DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 12 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3535A971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CIRUMED COMÉRCIO LTDA
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL ODONTOLÓGICO*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 09 (nove) meses.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.001 – Material de Consumo;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL)
339030.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2038 – Man. Bloco Méd. Alta Complex. Amb. Hosp. (FAE, CEO, FAEC);
339030.002.003 – Material de Consumo;
E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais), o pagamento parceladamente de acordo com a entrega dos materiais odontológicos, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: 09 meses
Data do Documento: 15/04/2010
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E AURÉLIO NOGUEIRA COSTA

Paranaíba-MS, 15 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:75BA9CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2010

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ATLANTICS DENTAL ATACADISTA LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ***MATERIAL ODONTOLÓGICO*** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS, por um período de 09 (nove) meses.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.001 – Material de Consumo;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL)
339030.003 – Material de Consumo;
10.301.0004.2038 – Man. Bloco Méd. Alta Complex. Amb. Hosp. (FAE, CEO, FAEC);
339030.002.003 – Material de Consumo;
E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$15.699,50 (quinze mil seiscentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos), o pagamento parceladamente de acordo com a entrega dos materiais odontológicos, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.
Prazo: 09 meses
Data do Documento: 15/04/2010

Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E WILSON DUARTE JUNIOR

Paranaíba-MS, 15 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:34E3D210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 066/2010

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA-MS E STELA MARS MANFRIN DE OLIVEIRA MACOHIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2010, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2010.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração na forma de pagamento constante no subitem 6.2 e subitens 6.2.1 e 6.2.2 da Cláusula Sexta do **Contrato n° 066/2010**, permanecendo inalteradas as demais condições.
FUNDAMENTO LEGAL: alínea "c" do inciso II do art. 65 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.
ASSINAM: JOSÉ GARCIA DE FREITAS E STELA MARS MANFRIN DE OLIVEIRA MACOHIN

Paranaíba-MS, 15 de abril de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:395B2505

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049/2010

Revoga Portaria 109/2008 que concede Licença TIP ao servidor **EDSON DIAS LEMOS.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Revogar Portaria 109/2008 que concede Licença TIP ao servidor **EDSON DIAS LEMOS,** matricula n° 807, à partir de 20 de abril de 2010.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de abril de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:D8457B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 050/2009

Nomeia a servidora **SANDRA APARECIDA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Líder de Equipe III, DI – 500, com representação de 80%.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a servidora **SANDRA APARECIDA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em Comissão de Líder de Equipe III DI - 500, com representação 80%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de abril de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:BA9EB8A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054/2010

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP ao servidor **MARCIO PAULO PEREIRA DE SOUZA.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. ° Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, ao servidor **MARCIO PAULO PEREIRA DE FREITAS,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 1° de maio de 2010.

Art. 2. ° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ultragindo seus a 1° de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 28 de abril de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:14E29C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2010

Revoga Portaria 023/2009 que nomeou a senhora **SEILA DE GÓES FERREIRA CRUZ** Secretária de Escola DAS-400.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria 023/2009 que nomeou a senhora **SEILA DE GÓES FERREIRA CRUZ,** Secretária de Escola DAS-400, a partir de 01 de abril de 2010.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 23 de abril de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:A958485D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 048/2010

Exonera, a pedido, a servidora **ADRIANA DOS SANTOS,** do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **ADRIANA DOS SANTOS,** do cargo de Educador Social I, do Quadro de Servidores Efetivos desta municipalidade, a partir de 01 de abril de 2010.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 20 de abril de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:DE41A6B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 052/2010

Nomeia a Srª. **CRISTIANE RONDON DE MORAES** para exercer o cargo de Secretária de Escola DAS-400.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **CRISTIANE RONDON DE MORAES** para exercer o cargo em comissão de Secretária de Escola, Direção e Assessoramento Superior DAS-400, a partir de 01 de Abril de 2010.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 23 de abril de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:085FC9B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053/2010

Nomeia o Sr. **ANDRÉ WILSON RIBEIRO,** Assessor IV – AI 600, representação 50%**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ANDRÉ WILSON RIBEIRO,** Assessor IV – AI 600, representação 50%, a partir de 15 de abril de 2010.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 28 de abril de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:BFB70058

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2010 - PROCESSO N° 031/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial**.
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário padronizados para equipar a escola de educação infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Decreto Municipal n. 003/2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **20/05/2010, às 08h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de Maio de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:EAAC9063

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2010 - PROCESSO N° 032/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade **Pregão Presencial**.
Objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes para atender a Gerência Municipal de Saúde.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Decreto Municipal n. 003/2009.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **19/05/2010, às 08h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de Maio de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3A74D940

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO I – N.º 0074, publicado no dia 27 de abril de 2010, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 041/2010. ONDE-SE-LÊ**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.0304.1013 – ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00. **LEIA-SÊ:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.0301.1.004 – ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:90280088

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 042/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: DIMAQ – CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em máquinas pesadas, pertencentes ao município de Ribas do Rio Pardo-MS, de acordo com anexo do contrato.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 51.330,00 (cinqüenta e um mil trezentos e trinta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços, mediante aceite da Gerência solicitante e mediante apresentação da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo ou depósito bancário, em conta corrente a ser informada pela Contratada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PROGRAMA DE TRABALHO 26.782.0402.2.043 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO A. VALTER E SILVA
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:45377058

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, PARA PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

EDITAL N.º 14/2010 - TOMADA DE PREÇOS N.° 02/2010
PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria - MS, torna público a quem possa interessar, que a data da entrega dos envelopes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2010**, fica prorrogada para o dia 25 de maio de 2010, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Nova Data da Entrega dos Envelopes da Tomada de Preços: 25 de maio de 2010, às 09h30min (MS), com abertura prevista para 10h00min (MS) horas desta mesma data.
Manutenção das demais cláusulas –
Ficam mantidas todas as demais cláusulas contidas no Aviso e no Edital de Licitações, que não foram alteradas no presente aviso de republicação.
Telefone: (XX67) 3579 1242 ou 3579 1243 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Selvíria – MS, 05 de maio de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:443CEE3F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 29/2010 - PREGÃO PRESENCIAL 04/2010

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação na modalidade Pregão, torna público que fará realizar licitação - Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
A Licitação Pública será do tipo menor preço global, para seleção de Empresa para Prestação de Serviços Advocatícios consistentes na adoção de procedimentos administrativos e/ou judiciais com a finalidade de promover a recuperação de créditos tributários da Prefeitura Municipal de Selvíria, relativos ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).
O Licitante deverá promover o levantamento de todas as obras executadas nos limites deste município, como são os casos das obras rodoviárias, de energia e de construção civil, as quais necessitam de aferição jurídica quanto ao efetivo recolhimento aos cofres desta municipalidade dos créditos tributários devidos, abrangendo:
Adoção de quaisquer procedimentos administrativos que se fizerem necessários, até suas respectivas decisões definitivas;
Ajuizamento de ações cabíveis;
Acompanhamento sistemático das medidas e ações.
Comparecimento a audiências;
Elaboração de petições interlocutórias, memoriais e interposição de recursos em qualquer instância e demais atos que decorram das causas.
A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (7:00 hs as 11:00 hs e das 13:00 hs as 16:00 hs) – HORÁRIO MS.
Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Finanças do Município de Selvíria - MS.
Data da realização do Pregão: 21 de maio de 2010, conforme Edital.
Local da realização do Pregão Presencial e local para obtenção do Edital: No Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS.
Telefone: (XX67) 3579 1093 das 08:00 às 12:00.

Selvíria – MS, 06 de maio de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:A67D9F33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO RH Nº 272/2010

P ublicado no Jornal O Progresso do dia 16 de abril de 2010 folha Atos Oficiais

Onde se lê: Professora Educação Básica Nível II
lê-se: Professora de Educação Básica I

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:EACADD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 50/2010

"Dispõe sobre a desativação da extensão Vacaria"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica desativada a Extensão Vacaria, abrigada na Escola Municipal Darcy Ribeiro – Pólo.

Artigo 2º - A Escola Municipal Darcy Ribeiro – Pólo, retornará a sua denominação anterior Escola Municipal Darci Ribeiro.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia seis de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS
Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dez.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3C3C7E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 1244/2010

Processo: 3035
Favorecido: Vandair Nantes Straliotto
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 663,16 (seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)
Dotação Orçamentária:
Manutenção da Ativ. da Assistência Social – 08.122.0046.2306.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8E8F6AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2010

Processo n° 971/2010
Contratado: Embramed Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 10.885,20 (dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
Período: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Dotação: PAB Fixo – 10.301.0036.2025.0000
Manutenção do ESF-10.301.0036.2047.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Wilson Gallego

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:978833B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 89/2010

Processo n° 2130/2010
Contratado: Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda
Objeto: Contratação de empresa para compra de material de consumo odontológico, para atende a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 124.670,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e setenta reais).
Período: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
Dotação: Programa de Saúde Bucal – 10.301.0036.2027.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Francisco I. de Almeida

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:AA765B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 90/2010

Processo n° 2130/2010
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Objeto: Contratação de empresa para compra de material de consumo odontológico, para atende a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 94.930,62 (noventa e quatro mil novecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).
Período: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
Dotação: Programa de Saúde Bucal – 10.301.0036.2027.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Aurélio Nogueira Costa

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1DF40582

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 91/2010

Processo n° 2130/2010
Contratado: In Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda - EPP
Objeto: Contratação de empresa para compra de material de consumo odontológico, para atende a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 102.591,80 (cento e dois mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
Período: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
Dotação: Programa de Saúde Bucal – 10.301.0036.2027.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Sebastião Benites Filho

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E5256016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 92/2010

Processo n° 2130/2010
Contratado: M.A. Zanelato & Cia Ltda
Objeto: Contratação de empresa para compra de material de consumo odontológico, para atende a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: 110.315,60 (cento e dez mil trezentos e quinze reais e sessenta centavos).
Período: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
Dotação: Programa de Saúde Bucal – 10.301.0036.2027.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assinam: Daltro Fiuza e Marcos André Zanelato

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3CF9C70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 95/2010

Processo n° 2198/2010
Contratado: Área Planejamento e Assessoria S/S Ltda
Objeto: Contratação de empresa para assessoramento na recuperação e arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN – dos serviços prestados, não apurados e não recolhidos aos cofres do Município. Valor Estimado R$: 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
Valor: Será em percentual sobre o valor recuperado ou arrecadado até 20%.
Período: 26/04/2010 a 26/02/2011, podendo ser prorrogado.
Dotação: Administração e Estruturação do Sistema de Receitas – 04.129.0043.2254.0000
Serviços de Consultoria – 33.90.35.00
Assinam: Daltro Fiuza e Carlos Nóbrega de Freitas

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:68AE4197

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 1243/2010

Processo: 3033
Favorecido: Pedro Luiz Ribeiro Ruano - ME

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 32.783,08 (trinta e dois mil e setecentos e oitenta e três reais e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
Manutenção da Ativ. da Assistência Social – 08.122.0046.2306.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0310AC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 1245/2010

Processo: 3034
Favorecido: Vera Rejane Michalski Stefanello
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 3.865,00 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
Manutenção da Ativ. da Assistência Social – 08.122.0046.2306.0000
Material de Consumo – 33.90.30.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E5031099

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 005/2010

OBJETO: <u>Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS.</u>
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.04.122.0045.2002.0000- Manutenção do Gabinete do Prefeito Assessoria/ Procuradoria Vinculada. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VENCEDOR: 1ª - VIEIRA & BERNEGOZZI ADVOCACIA E CONSULTORIA, com sede na Rua Juscelino K. de Oliveira, 1201 - Centro em Nova Andradina – MS.

VALOR: R$ 58.800,00 (cinqüenta e oito mil e oitocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: 08 (oito) parcelas.
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Taquarussu - MS, 22 de abril de 2010.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:5E3FDDD2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 003/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 037/2010

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação e Julgamento, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução da obra de Pavimentação Asfáltica na Rua Joaquim Honostório de Rezende e na Rua Antonio Valadares, na área urbana deste Município, conforme Projeto Básico, Planilha Quantitativa Orçamentária Básica e Cronograma Físico/Financeiro.
DATA/ HORA E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues no dia **25 de Maio de 2010, às 09h00min** (horário local), no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Antonio José Paniago, n°. 119, Centro, neste Município, onde também, poderão às interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação.

Terenos/MS, 06 de Maio de 2010.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E5D969CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 091, DE 03 DE MAIO DE 2010.

> "Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 850.000,00 (Oitocentos E cinqüenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0501.04.122.301.2007

31.90.92.00 – F – 00 R$ 193.000,00

SEC. MUNIC. FINANÇAS, PLANEJ. E CONTROL. GERAL
GAB. SEC. MUN. FINANÇAS, PLAN E CONTROL. GERAL
0701.04.123.302-2014
33.90.14.00 – F – 00 R$ 20.000,00

SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB SECRET. MUNIC. EDUC. E CULTURA
2301.12.361.704-1008
44.90.51.00 – F – 00 R$ 370.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2510.10.122.805.2044
31.90.92.00 – F – 00 R$ 107.000,00
33.90.30.00 – F – 00 R$ 100.000,00

2510.10.122.805.2043
33.90.39.00 – F – 00 R$ 10.000,00

2510.10.305.803.2046
33.90.39.00 – F – 00 R$ 50.000,00

TOTAL GERAL R$ 850.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal nº. 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.122.301.2009
33.90.39.00 – F – 00 R$50.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$100.000,00

SEC. MUNIC. FINANÇAS, PLANEJ. E CONTROL. GERAL
GAB. SEC. MUN. FINANÇAS, PLAN E CONTROL. GERAL
0701.04.123.302-1002
33.90.39.00 – F – 00 R$ 20.000,00

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
1110.16.482.405.1025
44.90.51.00 – F – 00 R$43.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA
2301.12.365.704-2053
33.90.30.00 – F – 00 R$ 100.000,00
44.90.51.00 – F – 00 R$ 100.000,00

2301.12.361.703-2037
33.90.39.00 – F – 00 R$ 170.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2510.10.301.806-1024
33.90.39.00 – F – 00 R$ 100.000,00
44.90.51.00 – F – 00 R$ 107.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$ 50.000,00

2510.10.122.805-2043
33.90.36.00 – F – 00 R$ 10.000,00

TOTAL GERAL R$ 850.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 03 de Maio de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2A2EE29F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
DEMONSTRATIVO DE RECURSOS FEDERAIS PROGRAMAS E CONVÊNIOS RECEBIDOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA COMUNICA QUE RECEBEU OS RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS.(DE ACORDO COM A LEI 9.452/97)

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DE RECURSOS FEDERAIS

NAT. RECEITA	VLR RECEBIDO	NUM. C/C	BANCO	DATA
FPM-FUNDO PART. DOS MUNICIPIOS	95.048,17	7825-5	B BRASIL	30/04/10
ITR IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	44,20	7830-1	B BRASIL	04/05/10
FUNDEB- FUNDO MANUT DES ED BÁSICA	12.095,66	18.629-5	B BRASIL	05/04/10
ICMS- DESONERAÇÃO DAS EXP LEI 87/96	2.364,81	283141-4	B BRASIL	30/04/10
FUNDEB- FUNDO MANUT DES ED BÁSICA	27.466,44	18.629-5	B BRASIL	26/04/10
FUNDEB- FUNDO MANUT DES ED BÁSICA	8.867,50	18.629-5	B BRASIL	30/04/10
FUNDEB- FUNDO MANUT DES ED BÁSICA	11.398,21	18.629-5	B BRASIL	03/05/10
FUNDEB- FUNDO MANUT DES ED BÁSICA	21,60	18.629-5	B BRASIL	04/05/10
IPM – IPI EXPORTAÇÃO COTA MUNICIPIO	9.150,27	10.175-3	B BRASIL	27/04/10
SNA SIMPLES NACIONAL	56,13	19.425-5	B BRASIL	27/04/10

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

NAT. RECEITA	VLR RECEBIDO	NUM. C/C	BANCO	DATA
TETO MUNICIPAL DA MEDIA E ALTA COMP AMB E HOSPITALAR	1.201,43	24.122-9	BRASIL S/A	04/05/10

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. RECEITA	VLR RECEBIDO	NUM. C/C	BANCO	DATA
PISO VULN DE MEDIA COMPLEXIDADE – PARCELA 03/2010	3.500,00	22.653-X	BRASIL S/A	14/04/10

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO A EDUCAÇÃO – FNDE

NAT. RECEITA	VLR RECEBIDO	NUM. C/C	BANCO	DATA
PNATE-PROG NAC TRANSP ESCOLAR- ENSINO MÉDIO	1.582,50	12.835-X	BRASIL S/A	03/05/10
PNATE-PROG NAC TRANSP ESCOLAR- ENSINO INFANTIL	494,53	12.835-X	BRASIL S/A	03/05/10
PNATE-PROG NAC TRANSP ESCOLAR- ENSINO FUNDAMENTAL	9.280,73	12.835-X	BRASIL S/A	03/05/10
PNAEP PRÉ ESCOLAR	852,00	22.911-3	BRASIL S/A	01/05/10
PNAEC - CRECHE	516,00	22.911-3	BRASIL S/A	01/05/10
PNAEF - FUNDAMENTAL	3.186,00	22.911-3	BRASIL S/A	01/05/10

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS MINISTÉRIO DAS CIDADES CONTRATO DE REPASSE 229.955-81/07/MCIDADES/CAIXA

NAT. RECEITA	VLR RECEBIDO	NUM. C/C	BANCO	DATA
CONTRATO DE REPASSE 229.955-81/07 OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VARIAS RUAS DO DISTRITO DE SÃO PEDRO NO MUNÍPIO DE INOCÊNCIA-MS – 1ª LIBERAÇÃO	82.095,00	006.647055-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	26/04/10

Publicado por:
Jackeline Oliveira da S Ferreira
Código Identificador:7E02EFEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

															R$ 1,00	
RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")																
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS															EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)			Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)												
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		De Exercícios Anteriores					Do Exercício							
EXECUTIVO	713.301,96	896.617,09	546.348,37	452.027,10	0,00											
Prefeitura Municipal	713.301,96	896.617,09	546.348,37	452.027,10	0,00											
TOTAL	**713.301,96**	**896.617,09**		**546.348,37**					**452.027,10**							**0,00**
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)																0,00
FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS															EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)			Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)												
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		De Exercícios Anteriores					Do Exercício							
Recurso Educação 25%	450,10	0,00	0,00	0,00	0,00											
Recurso de Convênio e Programa Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Recurso do FUNDEF 60%	0,00	79.784,75	0,00	0,00	0,00											
Recurso do FUNDEF 40%	506,65	27.281,92	0,00	18.602,11	0,00											
Recurso Saúde	27.087,31	56.533,08	103.192,62	37.471,44	0,00											
Recurso de Convênio e Programa Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Recurso de Convênio e Programa - outras finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Recurso de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											
Recurso de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											

Recurso de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
Outros Recursos	634.681,99	733.017,34	443.155,75	395.953,55	0,00									
Vinculadas à contribuição social do salário-educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00									
Recurso Resultante de Impostos	11.670,35	0,00	0,00	0,00	0,00									
TOTAL	**674.396,40**		**896.617,09**		**546.348,37**						**452.027,10**			**0,00**

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9
MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:6BC7A3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

LRF, Art. 48, Anexo VII			
DESPESA COM PESSOAL	VALOR		% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TDP	5.150.340,84		54,47
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	5.673.429,97		60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.389.758,47	57,00	
DÍVIDA	VALOR		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidade Líquida	3.597.345,70		38,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.346.859,94	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR		% SOBRE A RCL
Total de Garantias	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.080.257,65		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.512.914,65		16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	661.900,16		7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	452.027,10	0,00	

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:0C37302D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.150.340,84	10,00
Pessoal Ativo	5.150.340,84	10,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	5.150.340,84	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	9.455.716,62	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	54,47	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 60 %	5.673.429,97	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) – 57 %	5.389.758,47	

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:1C746CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO

RREO ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, inciso I)				
RECEITAS	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas		Saldo a Realizar (A - B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	Dotação atualizada (c)	Despesas liquidadas		Saldo a Realizar (C - D)
		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DIFERENÇA (I - II)	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:07017BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)						
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009			
			Até o 1º Semestre		Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras garantias	0,00	0,00	0,00	0,00		
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras garantias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.573.541,58		9.426.961,89		9.455.716,62	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.080.257,65		2.073.931,61		2.106.179,14	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009			
			Até o 1º Semestre		Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras garantias	0,00	0,00	0,00	0,00		
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00		

Outras garantias	0,00	0,00	0,00												
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00												

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:1825D36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")					
ATIVO	VALOR	PASSIVO		VALOR	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	106.956,31	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		2.444.144,75	
Caixa	47,47	Depósitos		834.225,70	
Banco	106.017,65	Restos a Pagar Processados	1.609.919,05		
Conta Movimento	29.638,54	Do Exercício	896.617,09		
Conta Vinculada	76.379,11	De Exercícios Anteriores			713.301,96
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00		
Outras Disponibilidades Financeiras	891,19		0,00		
SUBTOTAL	106.956,31	**SUBTOTAL**	2.444.144,75		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	2.337.188,44	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)			
TOTAL	2.444.144,75	**TOTAL**		2.444.144,75	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)				0,00	
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II-III)				0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO					
ATIVO	VALOR	PASSIVO		VALOR	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00		
Caixa	0,00	Depósitos	0,00		
Banco	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00		
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00		
Conta Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00		
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00		
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00		
TOTAL	0,00	**TOTAL**	0,00		
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)				0,00	
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)				0,00	

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:FF1254E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.597.345,70	3.621.739,90	2.704.315,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.597.345,70	3.621.739,90	2.704.315,28
Precatórios posteriores 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)			
Ativo Disponível	106.065,12	134.885,41	105.850,72
Haveres Financeiros	891,19	891,19	891,19
(-) Restos a pagar processados	1.609.919,05	742.793,15	1.046.650,26
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	1.502.962,74	607.016,55	939.908,35
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	2.704.315,28	3.621.739,90	3.597.345,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.573.541,58	9.426.961,89	9.455.716,62
% da DC sobre a RCL	28,24	38,41	38,04
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120 %	11.488.249,90	11.312.354,27	11.346.859,94

FONTE:
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:BAB13A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO

RREO ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre/2009		Até o Bimestre/2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS LIQUIDADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre/2009		Até o Bimestre/2008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V - IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	Novembro/2009	Dezembro/2009		PERÍODO DE REFERÊNCIA			
				2008	2009		
Caixa							
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00	0,00			
Investimentos							

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				No Bimestre	Até o Bimestre/2009		Até o Bimestre/2008
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:02B2CB52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO

RREO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31/Dez/2008 (a)	EM 31/Out/2009 (b)		Em 31/Dezembro/2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	2.704.315,28	3.597.345,70	3.597.345,70	
DEDUÇÕES(II)*	-		-	-
Ativo Disponível	105.850,72	126.382,63	106.065,12	
Haveres Financeiros	891,19	891,19	891,19	
(-) Restos a Pagar Processados	398.246,91	716.817,42	1.609.919,05	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.704.315,28	3.597.345,70	3.597.345,70	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	2.704.315,28	3.597.345,70	3.597.345,70	

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	893.030,42

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31/Dez/2008 (a)	EM 31/Out/2009 (b)		Em 31/Dezembro/2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)*	0,00	0,00	0,00	
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:6477FE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Interna	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.455.716,62
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	1.512.914,65
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7%	661.900,16

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:EB3FC2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO

RREO ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RREO Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2008			
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários) (I)	648.403,35	398.246,91	383,72	334.824,01	711.442,53	343.103,31	270.872,11	365,61	59.975,45	553.634,36
EXECUTIVO	648.403,35	398.246,91	383,72	334.824,01	711.442,53	343.103,31	270.872,11	365,61	59.975,45	553.634,36
Prefeitura Municipal	648.403,35	398.246,91	383,72	334.824,01	711.442,53	343.103,31	270.872,11	365,61	59.975,45	553.634,36
LEGISLATIVO						0,00				

Câmara Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentários) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	648.403,35	398.246,91	383,72	334.824,01	711.442,53	343.103,31	270.872,11	365,61	59.975,45	553.634,36

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:015BD72F



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO

RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL				PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS														SALDO A REALIZAR (a - c)		
							No Bimestre (b)						% (b/a)		Até o Bimestre (c)						% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)																							
RECEITA CORRENTE																							
RECEITA TRIBUTÁRIA																							
IMPOSTOS	615.000,00	615.000,00	72.215,24	11,74	351.094,98	57,09	263.905,02																
TAXAS	10.500,00	10.500,00	3.030,55	28,86	14.403,75	137,18	-3.903,75																
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00															1.000,00						
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS																							
CONTRIBUIÇÕES ECONôMICAS	23.000,00	23.000,00							1.823,50	7,93	21.176,50												
RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00															500,00						
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	27.500,00	27.500,00	6.159,59	22,40	41.723,72	151,72	-14.223,72																
RECEITAS DE SERVIÇOS																							
Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00															20.000,00						
TRANSFERENCIAS CORRENTES																							
TRANFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.557.000,00	10.557.000,00	1.956.001,11	18,53	9.965.460,80	94,40	591.539,20																
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	679.500,00	679.500,00	30.349,98	4,47	208.263,41	30,65	471.236,59																
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	679.500,00																						
MULTAS E JUROS DE	2.000,00	2.000,00															2.000,						

MORA												00		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00						69.608,64	3.480,43		-67.608,64			
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	28.000,00	28.000,00	5.943,38	21,23	82.472,55	294,54	-54.472,55							
RECEITAS DIVERSAS	60.000,00	60.000,00	28.743,31	47,91	63.089,27	105,15	-3.089,27							
DEDUÇÕES			-1.490.000,00		-1.490.000,00				-253.024,25	16,98		-1.342.224,00	90,08	-147.776,00
RECEITAS DE CAPITAL														
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA														
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	10.000,00	10.000,00										10.000,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00										100.000,00		
Alienação de Bens Móveis														
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS														
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL														
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS														
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	604.000,00	604.000,00	10.092,48	1,67	10.476,22	1,73	593.523,78							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL														
Outras Receitas	50.000,00	50.000,00										50.000,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)														
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS														
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	11.300.000,00	11.300.000,00	1.859.511,39	16,46	9.466.192,84	83,77	1.833.807,16							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)														
Operações de Crédito Internas														

Mobiliária											
Contratual											
Operações de Crédito Externas											
Mobiliária											
Contratual											
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.300.000,00	11.300.000,00	1.859.511,39	16,46	9.466.192,84	83,77	1.833.807,16				
DÉFICT (IV)		-			-		-	-	660.049,79	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.300.000,00	11.300.000,00	1.859.511,39	16,46	10.126.242,63	89,61	1.173.757,37				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizado para Créditos Adicionais)		-			-		-	-		-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)									
DESPESAS CORRENTES									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.630.937,00	664.025,74	5.294.962,74	1.022.033,83	5.150.340,84	1.022.033,83	5.150.340,84	97,27	144.621,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	-2.000,00	13.000,00	6.790,49	11.738,30	6.790,49	11.738,30	90,29	1.261,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.593.430,00	-145.007,97	5.448.422,03	1.201.437,97	5.037.178,11	1.061.274,51	4.585.151,01	84,16	863.271,02
DESPESAS DE CAPITAL									
INVESTIMENTOS	625.633,00	-375.017,77	250.615,23	11.678,38	89.522,98	11.678,38	89.522,98	35,72	161.092,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	95.000,00	95.000,00							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	43.000,00	293.000,00		289.489,50		289.489,50	98,8	3.510,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00							
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.300.000,00	0,00	11.300.000,00	2.241.940,67	10.578.269,73	2.101.777,21	10.126.242,63	89,61	1.173.757,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍV./REFINANCIAMENTO(XI)									

Amortização da Dívida Interna								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
Amortização da Dívida Externa								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	11.300.000,00	0,00	11.300.000,00	2.241.940,67	10.578.269,73	2.101.777,21	10.126.242,63	89,61	1.173.757,37
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.668.323,25	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.300.000,00	0,00	11.300.000,00	2.241.940,67	10.578.269,73	2.101.777,21	10.126.242,63	89,61	1.173.757,37

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:57DE4A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO

RREO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

	RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")																	
	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL					Dotação atualizada (a)		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)	
									No Bim.(b)	Até o Bim.(c)			No Bim. (d)	Até o tri.(e)	% (e/total e)	% (e/a)		
	Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)																	
	Legislativa																	
	Ação Legislativa	570.000,00	643.938,10	584.697,28	584.697,28	584.697,28	584.697,28	5,77	90,80	59.240,82								
	Administração																	
	Administração Geral	659.700,00	545.345,62	82.250,47	542.369,80	83.216,58	533.335,91	5,27	97,80	12.009,71								
	Administração	1.200.	1.267.	91.858	1.227.	123.85	1.188.	11,	93,72	79.55								

	Financeira	500,00	753,57	,67	266,95	3,82	197,93	73		5,64																										
	Tecnologia da Informatização	12.000,00	5.299,00		5.214,00					5.214,00	0,05	98,40	85,00																							
	Serviços Urbanos	890.500,00	1.158.733,00	245.612,83	1.129.537,81	210.704,40	1.027.744,83	10,15	88,70	130.988,17																										
	Segurança Pública																																			
	Defesa Civil	10.000,00	10.000,00																					10.000,00												
	Assistência Social																																			
	Assistência ao Idoso	7.100,00	6.100,00	405,00	2.252,50	405,00	2.252,50	0,02	36,93	3.847,50																										
	Assistência ao Portador de Deficiência	300,00	200,00																					200,00												
	Assistência à Criança e ao Adolescente	134.500,00	98.700,00	5.787,50	47.227,25	5.787,50	47.227,25	0,47	47,85	51.472,75																										
	Assistência Comunitária	814.600,00	938.400,27	140.477,88	791.576,86	143.988,22	775.678,10	7,66	82,66	162.722,17																										
	Habitação Urbana	12.000,00	4.594,00	594,00	630,00	594,00	630,00	0,01	13,71	3.964,00																										
	Saúde																																			
	Atenção Básica	1.838.000,00	1.847.753,90	252.323,20	1.722.919,78	270.317,81	1.702.071,34	16,81	92,12	145.682,56																										
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	335.000,00	202.657,04	55.507,82	151.744,17	55.507,82	131.744,17	1,30	65,01	70.912,87																										
	Vigilância Sanitária	178.000,00	188.000,00	19.334,56	171.753,91	19.334,56	171.753,91	1,70	91,36	16.246,09																										
	Vigilância Epidemiológica	53.000,00	53.500,00	3.312,04	35.924,52	5.972,04	35.544,52	0,35	66,44	17.955,48																										
	Educação																																			
	Ensino Fundamental	2.807.600,00	2.776.797,59	428.665,35	2.748.086,41	464.196,54	2.722.024,87	26,88	98,03	54.772,72																										
	Educação Infantil	291.500,00	375.817,93	34.912,97	374.072,85	34.912,97	370.042,81	3,65	98,46	5.775,12																										
	Educação de Jovens e Adultos	22.500,00	33.571,00	15.780,00	33.530,00	15.780,00	33.530,00	0,33	99,88	41,00																										
	Educação Especial	12.000,00	11.554,97	1.306,16	11.226,52	1.306,16	11.226,52	0,11	97,16	328,45																										

Infra-Estrutura Urbana	6.400,00												
Cultura													
Difusão Cultural	88.800,00	70.658,54	2.725,27	44.675,06	2.725,27	44.675,06	0,44	63,23	25.983,48				
Urbanismo													
Infra-Estrutura Urbana	17.500,00												
Serviços Urbanos	243.300,00	54.147,76	691,00	49.493,00	691,00	49.493,00	0,49	91,40	4.654,76				
Habitação													
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00											10.000,00
Saneamento													
Saneamento Básico Urbano	5.000,00												
Gestão Ambiental													
Formação de Recursos Humanos	600,00												
Controle Ambiental	300,00												
Agricultura													
Promoção da Produção Vegetal	315.500,00	279.999,00	32.683,80	242.676,97	32.683,80	225.676,97	2,23	80,60	54.322,03				
Defesa Sanitária Animal	12.800,00	3.247,45		3.247,45					3.247,45	0,03	100,00	0,00	
Abastecimento	3.800,00												
Extensão Rural	80.500,00	51.000,00	2.925,00	20.610,00	2.925,00	20.610,00	0,20	40,41	30.390,00				
Irrigação	400,00												
Comércio e Serviços													
Turismo	10.000,00	10.000,00											10.000,00
Energia													
Conservação de Energia	9.000,00	44.600,00	7.134,00	34.677,58	7.134,00	34.677,58	0,34	77,75	9.922,42				
Transporte													
Transporte Rodoviário	237.300,00	289.841,46	223.915,38	289.841,46	26.002,95	91.929,03	0,91	31,72	197.912,43				
Desporto Comunitário	46.000,00	11.789,80	2.250,00	11.789,80	2.250,00	11.789,80	0,12	100,00	0,00				

Encargos Especiais									
Serviço da Dívida Interna	265.000,00	306.000,00	6.790,49	301.227,80	6.790,49	301.227,80	2,97	98,44	4.772,20
Outros Encargos Especiais	9.000,00								
Reserva de Contingência	90.000,00								
Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	11.300.000,00	11.300.000,00	2.241.940,67	10.578.269,73	2.101.777,21	10.126.242,63	100,00	89,61	1.173.757,37

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:DE30B9BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO

RREO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

Especificação	RECEITAS REALIZADAS												Total (últ. 12 m.)	Previsão Atualizada 2009
	Jan/09	Fev/09	Mar/09	Abr/09	Mai/09	Jun/09	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09		
RECEITAS CORRENTES (I)	832.488,88	770.516,52	766.834,67	839.022,41	1.014.880,47	892.820,10	989.348,78	791.816,85	826.974,88	970.793,90	983.957,82	1.118.485,34	10.797.940,62	12.026.000,00
RECEITA	9.366,50	10.927,5	24.621,4	14.140,2	20.196,26	26.745,6	12.594,8	27.894,4	121.456,	22.309,8	56.136,1	19.109,63	365.498,73	626.500,00

TRIBUTáRIA		4	0	5		3	4	8	17	7	6			
IPTU	0,00	9,45	242,12	579,27	0,00	0,00	894,35	21.738,25	6.058,95	2.366,06	3.109,05	2.409,48	37.406,98	50.000,00
ISS	3.436,58	3.205,78	13.953,55	5.922,18	11.832,00	3.858,92	3.814,31	4.457,83	13.469,62	13.305,38	14.565,36	11.047,39	102.868,90	170.000,00
ITBI	684,50	1.402,74	3.158,22	1.273,43	3.493,38	20.207,92	4.140,09	1.022,75	94.191,76	1.510,45	2.193,61	354,44	133.633,29	300.000,00
IRRF	2.911,77	623,87	6.672,27	5.109,26	4.870,88	2.312,12	3.546,08	575,64	6.920,04	5.107,97	33.257,60	5.278,31	77.185,81	95.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.333,65	5.685,70	595,24	1.256,11	0,00	366,67	200,01	100,01	815,80	20,01	3.010,54	20,01	14.403,75	11.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.823,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.823,50	23.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	227,54	1.016,73	806,44	5.323,05	91,96	5.291,99	5.336,87	6.058,04	6.088,35	5.323,16	5.311,25	848,34	41.723,72	28.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	807.053,56	745.962,31	728.656,73	800.184,26	973.788,26	850.594,09	896.293,54	753.483,65	694.188,18	937.168,54	914.479,96	1.071.871,13	10.173.724,21	11.236.500,00
Cota-Parte do FPM	413.040,55	385.060,42	307.823,97	367.238,53	512.453,53	393.813,31	288.982,43	315.819,26	297.593,46	433.648,98	427.319,13	657.571,66	4.800.365,23	5.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	182.904,44	164.769,97	200.957,37	191.798,11	180.786,75	185.393,18	177.799,17	179.308,73	175.829,80	177.700,05	194.839,47	182.385,37	2.194.472,41	2.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.073,70	25.629,88	0,00	0,00	0,00	2.849,67	1.359,04	1.760,86	1.696,31	1.490,31	2.184,84	2.251,26	42.295,87	90.000,00
Cota-Parte do ITR	6.576,77	0,00	883,59	2.433,43	160,95	1.017,27	243,43	25.786,43	1.546,64	82.123,55	2.318,44	662,29	123.752,79	30.000,00
Transferencia Financeira do ICMS - Desoneração - L.C Nº 87/96	1.076,92	1.076,92	1.076,92	1.076,92	1.076,92	1.076,92	1.076,92	1.076,92	1.076,92	1.076,92	1.076,92	1.076,92	12.923,04	20.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	103.050,54	107.917,10	98.751,75	87.876,48	94.438,13	95.931,02	86.082,47	89.236,31	86.403,64	94.033,10	100.403,42	98.912,27	1.143.036,23	1.098.000,00

Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF														
Outras Transferências Correntes	97.330,64	61.508,02	119.163,13	149.760,79	184.871,98	170.512,72	340.750,08	140.495,14	130.041,41	147.095,63	186.337,74	129.011,36	1.856.878,64	2.698.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.017,78	12.609,94	12.750,10	19.374,85	20.803,99	10.188,39	75.123,53	4.380,68	5.242,18	5.992,33	8.030,45	26.656,24	215.170,46	92.000,00
DEDUÇÕES (II)	-120.279,67	-110.181,40	-100.399,80	-110.282,97	-122.625,62	-112.822,27	-93.352,37	-103.771,18	-95.209,26	-120.275,21	-124.509,45	-128.514,80	-1.342.224,00	-1.490.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para formação do FUNDEB	-120.279,67	-110.181,40	-100.399,80	-110.282,97	-122.625,62	-112.822,27	-93.352,37	-103.771,18	-95.209,26	-120.275,21	-124.509,45	-128.514,80	-1.342.224,00	-1.490.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(I-II)	712.209,21	660.335,12	666.434,87	728.739,44	892.254,85	779.997,83	895.996,41	688.045,67	731.765,62	850.518,69	859.448,37	989.970,54	9.455.716,62	10.536.000,00
RECEITAS CORRENTES (I)	832.488,88	770.516,52	766.834,67	839.022,41	1.014.880,47	892.820,10	989.348,78	791.816,85	826.974,88	970.793,90	983.957,82	1.118.485,34	10.797.940,62	12.026.000,00

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

MARTINS AKIRA AOKI
Diretor Financeiro

ELZA DA CRUZ COSTA
CT – CRC/MS 006244/O-9

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:B83AB5E6